



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016

Nº 4.662



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.124, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Transforma em autarquia a fundação que especifica, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, instituída pela Lei 873, de 25 de novembro de 1996, mantidos a finalidade social a que se destina e os correspondentes serviços públicos que desempenha, é transformada em autarquia de regime especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sob o primado da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, doravante denominada Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º As referências a “emprego público”, “empregado público”, “salário” e “Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”, constantes das Leis 2.892 e 2.893, ambas de 19 de agosto de 2014, são alteradas, respectivamente, para “cargo público”, “servidor Público”, “vencimentos” e “Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins”.

§1º A conversão de nomenclatura constante deste artigo se processa também nos respectivos Anexos das Leis 2.892 e 2.893/2014, mantendo-se inalteradas, contudo, as demais disposições compatíveis com o Regime Jurídico Único do Estado do Tocantins, destacadamente, as relativas a pré-requisitos, atribuições, padrões, referências, grupos, classes e valores vencimentais.

§2º A UNITINS autarquia sucede a Fundação UNITINS em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 3º A partir do dia 1º de janeiro de 2020, a escolha do Reitor e Vice-Reitor será realizada mediante eleição de chapa única, para constituição de Lista Tríplice, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	5
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	29
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	30
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	30
AGETO	31
IGEPREV-TOCANTINS	31
JUCETINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

§1º A escolha do Reitor recairá sobre pessoa integrante do quadro efetivo da Universidade, com formação mínima de mestre, de reconhecida idoneidade e experiência, com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de atividade.

§2º O mandato do Reitor extingue-se pelo decurso do prazo, ou antes desse prazo, pela aposentadoria voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição, exoneração “*ad nutum*”, ou vacância do cargo.

§3º A eleição será em turno único, com votação direta, secreta e simultânea em todos os Campi e demais locais estabelecidos por Comissão Eleitoral, permitido apenas um voto por eleitor.

§4º Na eleição mencionada no parágrafo anterior, são eleitores, com paridade de votos, todos os:

I – docentes integrantes da carreira de magistério da Universidade;

II – alunos regularmente matriculados nos cursos regulares da Universidade; e

III – servidores efetivos não docentes técnico-administrativos da Universidade.

§5º A eleição para Reitor e Vice-Reitor far-se-á para um mandato de 04 (quatro) anos.

§6º O mandato de 2020, extemporâneo, será de três anos.

§7º O Reitor e Vice-Reitor, este como substituto daquele, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Fica reservado o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas dos concursos vestibulares da Unitins para os estudantes egressos da rede pública de ensino.

§1º Para concorrer à reserva de vagas prevista nesta lei, o candidato deverá ter cursado todo o ensino fundamental e todo o ensino médio na rede pública de ensino.

§2º Cabe ao Poder Executivo, mediante decreto, estabelecer as diretrizes e critérios a serem observados para a implantação da política prevista neste artigo.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º São constantes dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei os cargos de direção, chefia e assessoramento, bem assim as funções de confiança da Unitins.

Art. 8º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar recursos no Orçamento Anual de 2017 para a realização de concursos para os Docentes.

Art. 9º Cabe ao Reitor da Unitins, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Lei, instituir comissão habilitada a realizar, no período subsequente de até 120 dias, estudos destinados à revisão geral dos atos normativos atinentes ao funcionamento da autarquia.

Parágrafo único. Para a execução do disposto neste artigo, é facultada a criação de Grupos de Trabalho *ad hoc*.

Art. 10. As cores oficiais da Unitins são as mesmas cores oficiais do Estado do Tocantins.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. São revogados:

I – os Anexos IV e V da Lei 2.317, de 30 de março de 2010;

II – a Lei 2.315, de 30 de março de 2010;

III – o parágrafo único do art. 3º e o art. 51 da Lei 2.893, de 19 de agosto de 2014, sendo assegurada a recondução dos respectivos servidores públicos aos seus cargos efetivos de origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ANEXO I À LEI Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

## Relação de Unidades Administrativas Básicas e Complementares e Respectivos Cargos de Provedimento em Comissão

Denominação da Unidade Administrativa	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS</b>				
Reitoria	Básica	Reitor	CDAS-1	1
Vice-reitoria	Básica	Vice-Reitor	CDAS-2	1
Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	CDAS-4	1
a) Ouvidoria-Geral	Compl.	Ouvidor-Geral	CDAI-1	1
b) Assessoria Técnica de Planejamento e Avaliação	Compl.	Assessor Técnico de Planejamento e Avaliação	CDAI-1	1
c) Coordenadoria da Comissão Própria de Avaliação	Compl.	Coordenador da Comissão Própria de Avaliação	CDAI-1	1
d) Assessoria de Pesquisa Institucional	Compl.	Assessor de Pesquisa Institucional	CDAI-1	1
e) Diretoria Jurídica	Compl.	Diretor Jurídico	CDAS-4	1
f) Assessoria de Comunicação	Compl.	Assessor de Comunicação	CDAI-1	1
g) Coordenadoria de Concursos e Seleções	Compl.	Coordenador de Concursos e Seleções	CDAI-1	1
h) Coordenadoria de Controle Interno	Compl.	Coordenador de Controle Interno	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Básica	Pró-Reitor de Administração e Finanças	CDAS-3	1
a) Diretoria Administrativa	Compl.	Diretor Administrativo	CDAS-4	1
b) Coordenadoria de Compras e Contratos	Compl.	Coordenador de Compras e Contratos	CDAI-1	1
c) Coordenadoria de Almoxarifado Central	Compl.	Coordenador de Almoxarifado Central	CDAI-1	1
d) Coordenadoria de Patrimônio	Compl.	Coordenador de Patrimônio	CDAI-1	1
e) Coordenadoria de Licitação	Compl.	Coordenador de Licitação	CDAI-1	1
f) Coordenadoria de Protocolo e Expedição	Compl.	Coordenador de Protocolo e Expedição	CDAI-1	1
g) Coordenadoria de Transporte e Logística	Compl.	Coordenador de Transporte e Logística	CDAI-1	1
h) Diretoria Financeira	Compl.	Diretor Financeiro	CDAS-4	1
i) Coordenadoria Contábil	Compl.	Coordenador Contábil	CDAI-1	1
j) Coordenadoria de Execução Financeira	Compl.	Coordenador de Execução Financeira	CDAI-1	1
k) Coordenadoria de Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios.	Compl.	Coordenador de Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios	CDAI-1	1
l) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDAS-4	1
m) Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Coordenador de Gestão de Folha de Pagamento e Controle	CDAI-1	1



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

n)	Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas	Compl.	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas	CDAI-1	1
o)	Coordenadoria de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância.	Compl.	Coordenador de Normatizações, Direitos, Obrigações, Procedimentos Disciplinares e Sindicância.	CDAI-1	1
p)	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	CDAI-1	1
q)	Coordenadoria de Controle de Benefícios	Compl.	Coordenador de Controle de Benefícios	CDAI-1	1
r)	Diretoria de Tecnologia da Informação	Compl.	Diretor de Tecnologia da Informação	CDAS-4	1
s)	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas	Compl.	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	CDAI-1	1
t)	Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação	Compl.	Coordenador de Redes e Segurança da Informação	CDAI-1	1
u)	Diretoria de Engenharia e Obras	Compl.	Diretor de Engenharia e Obras	CDAS-4	1
Pró-Reitoria de Graduação		Básica	Pró-Reitor de Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Administração Acadêmica	Compl.	Diretor de Administração Acadêmica	CDAS-4	1
b)	Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica	Compl.	Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica	CDAI-1	1
c)	Diretoria de Educação a Distância	Compl.	Diretor de Educação a Distância	CDAS-4	1
d)	Coordenadoria de Estúdio	Compl.	Coordenador de Estúdio	CDAI-1	1
e)	Coordenadoria de Publicações e Materiais Impressos	Compl.	Coordenador de Publicações e Materiais Impressos	CDAI-1	1
f)	Coordenadoria Pedagógica Geral	Compl.	Coordenador Pedagógico Geral	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Extensão		Básica	Pró-Reitor de Extensão	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Extensão	Compl.	Diretor de Extensão	CDAS-4	1
b)	Coordenadoria de Programas, Projetos e Prestação de Serviços	Compl.	Coordenador de Programas, Projetos e Prestação de Serviços	CDAI-1	1
c)	Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Registro	Compl.	Coordenador de Assuntos Estudantis e Registro	CDAI-1	1
d)	Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social	Compl.	Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social	CDAI-1	1
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação		Básica	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	CDAS-3	1
a)	Diretoria de Pesquisa Institucional	Compl.	Diretor de Pesquisa Institucional	CDAS-4	1
b)	Coordenadoria do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins	Compl.	Coordenador do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins	CDAI-1	1
c)	Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	Compl.	Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	CDAI-1	1
d)	Coordenadoria do Núcleo Tocantinense de Arqueologia	Compl.	Coordenador do Núcleo Tocantinense de Arqueologia	CDAI-1	1
e)	Coordenadoria do Núcleo de Zoologia e Taxidermia	Compl.	Coordenador do Núcleo de Zoologia e Taxidermia	CDAI-1	1
f)	Coordenadoria do Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental	Compl.	Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental	CDAI-1	1
g)	Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica	Compl.	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica	CDAS-4	1
h)	Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias	Compl.	Coordenador de Incubadoras e Parcerias	CDAI-1	1
i)	Coordenadoria de Difusão Tecnológica	Compl.	Coordenador de Difusão Tecnológica	CDAI-1	1
j)	Diretoria de Pós-Graduação	Compl.	Diretor de Pós-Graduação	CDAS-4	1
k)	Coordenadoria de Apoio a Pós-Graduação	Compl.	Coordenador de Apoio a Pós-Graduação	CDAI-1	1
l)	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDAS-4	1
m)	Coordenadoria de Transferência de Tecnologias	Compl.	Coordenador de Transferência de Tecnologias	CDAI-1	1
n)	Coordenadoria de Negócios Tecnológicos	Compl.	Coordenador de Negócios Tecnológicos	CDAI-1	1
o)	Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária	Compl.	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	CDAI-1	1
p)	Coordenadoria de Estação Experimental-Palmas	Compl.	Coordenador de Estação Experimental-Palmas	CDAI-1	1
q)	Coordenadoria de Estação Experimental - Araguaína	Compl.	Coordenador de Estação Experimental - Araguaína	CDAI-1	1
r)	Coordenadoria de Estação Experimental-Formoso do Araguaia	Compl.	Coordenador de Estação Experimental-Formoso do Araguaia	CDAI-1	1
Unidades Regionalizadas – Câmpus Universitários					
a)	Diretoria de Câmpus	Compl.	Diretor de Câmpus	CDAS-4	4

ANEXO II À LEI Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

## TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS).	CDAS-1	13.500,00
	CDAS-2	10.000,00
	CDAS-3	9.500,00
	CDAS-4	6.500,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI).	CDAI-1	4.000,00

ANEXO III À LEI Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

## TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL

	Símbolos	Quantidade	Valores (R\$)
Cargos em Comissão de Assessoramento	AEU-1	2	7.900,00
	AEU-2	2	7.600,00
	AEU-3	10	6.100,00
	AEU-4	10	4.000,00
	AEU-5	30	3.300,00
	AEU-6	23	3.000,00
	AEU-7	18	2.400,00
	AEU-8	38	2.100,00
	AEU-9	11	1.800,00
	AEU-10	10	1.500,00
	AEU-11	2	1.200,00

ANEXO IV À LEI Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

## TABELA DE SÍMBOLO E VALOR DO VENCIMENTO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA ESPECIAL DA UNITINS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
FC-Unitins	750,00	14

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**ATO Nº 842 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

**DESIGNAR**

PEDRO ADROALDO DA SILVA, matrícula 316419-2, Vice-Presidente, para responder pela Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 876 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor CRISTIANO PEREIRA VIEIRA, matrícula 11155701-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 890 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HIGOR DE SOUSA FRANCO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações de Créditos - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 20 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 892 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CRISTIANE GABANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 7 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 893 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração - FCA-3, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2016:

1. BRUNO CAMARGO PIRES, matrícula 11180650-1;
2. DULCILENE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 11174684-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 919 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 885 - NM, de 5 de julho de 2016, publicado na edição 4.657 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, ocupado por JOANA GOMES COELHO, redistribuído, até vacância, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 7 junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 920 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0019741-77.2015.827.0000, resolve

#### NOMEAR

FELÍCIO ANTÔNIO DUARTE, inscrição 9920219536, 4º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 921 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2016:

1. HYORRANNA KARINE BATISTA CARNEIRO GOMES, Assessor Especial VII - AE-7;
2. MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS, Assessor Especial V - AE-5;
3. MEIRIELLE BATISTA CARNEIRO PRESTON, Assessor Especial V - AE-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATO Nº: 009/2016  
PROCESSO Nº: 2016/09010/000059  
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
CONTRATADA: TAQUARALTO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.  
MODALIDADE: ARP nº 007/2016 do Pregão Presencial nº 22/2015 do TCE/TO  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 259.909,04 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e nove reais e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1098.2189.0000 - 33.90.30  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
NILSON DOS SANTOS

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

### PORTARIA CCI Nº 924 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

MÁRIO MASAGI AKITAYA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações de Créditos - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 20 de junho de 2016.

### PORTARIA CCI Nº 926 - DISP, DE 7 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração - FCA-3, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2016:

1. JEFSON ADRIANO OLIVEIRA SILVA, matrícula 11180200-1;
2. LAÉRCIO PONTIN JÚNIOR, matrícula 1241729-3.

### PORTARIA CCI Nº 965 - EX, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2016:

1. HYORRANNA KARINE BATISTA CARNEIRO GOMES, Assessor Especial V - AE-5;
2. MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS, Assessor Especial VII - AE-7.

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 294/2016-SAMP/DGP**

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 377/2016-SAMP/DGP, datada de 16 de maio de 2015, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS por um período superior a seis meses contínuos;

Considerando que conforme a Ata nº 022/2016 da reunião da JMCS de 08/06/2016, o policial militar convém ser dispensado do policiamento ostensivo, suspenso o uso e porte de arma de fogo, atividade noturna e 18 (dezoito) horas corridas por 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 06/06/2016, apto às demais atividades. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional no CIRR e apresentar as contra referências devidas. Retornar na JMCS em 07/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER o CB QPPM Rg. 04.611/3 FLÁVIO DOS SANTOS VERAS - Mat. 908414 - CPF. 806.655.603-97, ao Quadro a que pertence, retornado ao serviço parcial, a partir de 06 de junho de 2016, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado no 2º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de maio de 2016.

**PORTARIA Nº 301/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 01.269/2 ADAUTO RODRIGUES PINTO - Mat. 476587, CPF 379.756.251-91, do BPMRED, a partir de 20 de junho de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 303/2016-SAMP/DGP**

Exonera Policial Militar a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso V e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento nº 001/2016 - QCG, datado de 21/06/2016, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, o SD QPPM RG 06.484/4 RONALDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 11150670, CPF 989.606.791-00, a partir do dia 21 de junho de 2016, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 304/2016-SAMP/DGP**

Exonera Policial Militar a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso V e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento nº 002/2016 - QCG, datado de 21/06/2016, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, o SD QPPM RG 06.760/4 ALEKSON RIBEIRO MENDES - Mat. 11211059, CPF 968.904.011-15, a partir do dia 21 de junho de 2016, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 312/2016-SAMP/DGP**

Designa policiais militares para compor a Comissão Técnica de Apoio a Implantação do Projeto de Implantação e Adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, c/c o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RG 04.124/1 - ALON NERY AMARAL, CPF nº. 778.170.521-15, o TEN CEL QOPM RG 04.147/1 - WANDER ARAÚJO VIEIRA, CPF nº 833.578.661-53, o TEN CEL QOPM RG 04.095/1 - FRANCINALDO MACHADO BÓ, CPF nº 507.961.602-44, o MAJ QOPM RG 04.703/1 - RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES, CPF nº 829.571.261-68, o MAJ QOPM RG 04.693/1 - CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, CPF nº 003.194.201-67, o CAP QOPM RG 06.101/1 - GILDÁSIO DA SILVA AIRES, CPF nº 851.313.001-00, o CAP QOA RG 02.138/1 - CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES, CPF nº 498.867.971-34, o CAP QOA RG 02.267/1 - ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, CPF nº 556.160.111-34, para compor sob a presidência do primeiro, a Comissão Técnica de Apoio a Implantação do Projeto de Implantação e Adoção do Processo Eletrônico - PAE, na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual, com como, o impacto positivo que este causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

#### PORTARIA Nº 313/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através do Ofício nº 242/2016 - JMCS, datado de 23 de junho de 2016 de que a policial militar abaixo se encontra afastada das atividades funcionais de forma ininterrupta desde o dia 02/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a TEN CEL QOE RG 04.172/1 CLÁUDIA CECÍLIA DA SILVA DIAS - Mat. 586204, CPF 476.587.621-72, do QCG, com data retroativa a 02 de junho de 2016, em função de estar afastada temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de junho de 2016.

#### PORTARIA Nº 314/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 01.645/2 RUI LEITE GOMES - Mat. 474268, CPF 377.435.461-87, da CAMIL, a partir de 27 de junho de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

#### PORTARIA Nº 319/2016-SAMP/DGP

Prorrogar Bolsa de Estudo a Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando que os Militares foram matriculados no VII Curso de Ações Táticas Especiais (VII CATE/2016), realizado pelo Grupo de Ações Táticas Especiais - GATE/PMPB, do qual teve início 21 de março de 2016 e término previsto para o dia 11 de maio de 2016, sendo prorrogado conforme Boletins PM nº 0087, de 10 de maio de 2016 e nº 0115, de 20 de junho de 2016 - PMPB, para dia 27 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR BOLSA DE ESTUDO, aos militares abaixo relacionados, por terem sido matriculados no VII Curso de Ações Táticas Especiais (VII CATE/2016), realizado pelo Grupo de Ações Táticas Especiais - GATE/PMPB, para o dia 27 de junho de 2016:

POSTO/GRAD.	RG	NOME	Mat.
CB QPPM	06.289/3	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	1034200
SD QPPM	06.555/4	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA	11211067

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de junho de 2016.

#### PORTARIA Nº 324/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através do Ofício nº 147/2016 - JMCS, datado de 30 de maio de 2016 de que o policial militar abaixo se encontra afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta desde o dia 10/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 02.557/2 LUIZ CARLOS DIAS OLIVEIRA - Mat. 540678, CPF: 433.762.821-53, do 2º BPM, com data retroativa a 1º de maio de 2016, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de julho de 2016.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

#### PORTARIA Nº 051/SECAD/COGEP, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando o teor do DESPACHO/COMP-II Nº 59/2016, de 27 de junho de 2016, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 118/SECAD/COGEP, de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.468, de 30 de setembro de 2015, de modo a considerar como data do início das faltas da servidora o dia 07 de Novembro de 2014 e não o dia 01 de maio de 2015.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SECIJU/TO Nº 233, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 173 e 175, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de apurar a fuga de 02 (dois) presos da Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO no dia 15/06/2016, Igor Daniel Nobre Domingos e Antônio Evandro dos Santos Honorato;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa.

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada a apurar a ocorrência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar a prática de possível irregularidade administrativa, capitulada no art. 174 da Lei nº 1.818/2007, que determina nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa:

1. ARNALD PEREIRA BRAGA, Analista Técnico Jurídico, Matrícula nº 11218720-1;
2. LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 998385-2;
3. JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU, Agente Penitenciário, Matrícula nº 950728-1;

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 234, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 173 e 175, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de apurar a fuga de 13 (treze) reeducandos da Cadeia Pública de Cristalândia/TO no dia 19 de junho de 2016;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa.

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada a apurar a ocorrência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar a prática de possível irregularidade administrativa, capitulada no art. 174 da Lei nº 1.818/2007, que determina nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa:

1. ARNALD PEREIRA BRAGA, Analista Técnico Jurídico, Matrícula nº 11218720-1;
2. LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 998385-2;
3. VÂNIA MARIA GONÇALVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 866134-1;

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 240, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 062/2016 e GGDP Nº 146/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, NEIA FERREIRA ROCHA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 51953-2, da Cadeia Pública de Augustinópolis/TO para Cadeia Pública de Araguatins/TO, a partir de 05/07/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 063/2016 e GGDP Nº 145/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR, Agente Penitenciário 3ª Classe G, nº Funcional 995955-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO, a partir de 05/07/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 242, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o MEMO 131/2016/SECIJU/DDH e Proposta de Portaria GGDP Nº 144/2016, oriundas da Diretoria de Direitos Humanos e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar EDILMA BARROS DA SILVA, Assistente Administrativo, nº Funcional 507845-1, para responder pela Diretoria de Direitos Humanos, no período de 10/07/2016 a 24/07/2016, em substituição à MARIA VANIR ILIDIO, Diretora de Direitos Humanos, nº Funcional 11465328-1, referente às férias regulamentares do titular.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 243, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o MEMO 36/2016/DDH/GPIR e Proposta de Portaria GGDP Nº 143/2016, oriundas da Diretoria de Direitos Humanos e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar JOSÉ IVAN ALVES BARROS, Assistente Administrativo, nº Funcional 1079530-3, para responder pela Gerência de Promoção e Igualdade Racial, no período de 05/07/2016 a 03/08/2016, em substituição à ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, Gerente de Promoção da Igualdade Racial, nº Funcional 734916-4, referente às férias regulamentares do titular.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 244, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o MEMO Nº 1008/2016/DAIPP e Proposta de Portaria GGDP Nº 142/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar CIDIA CECILIANO DE CARVALHO, Agente Penitenciário, nº Funcional 46155-1, para responder pela Cadeia Pública de Cristalândia/TO, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, em substituição à CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA, Chefe de Unidade Prisional Porte II, Agente Penitenciário, nº Funcional 762699-1, referente às férias regulamentares do titular.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 245, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 141/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor HÉLIO PEREIRA MARQUES, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 499976-2, previstas para o período de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 246, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 140/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1818/2007, 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSANGELA SANTOS VIEIRA SUL, Secretária-Geral DAI-1, nº Funcional 11462299-1, previstas para o período de 01/05/2016 à 30/05/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 247, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 139/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor MAURO LAZARO CARDOSO, Assistente Administrativo, nº Funcional 671001-2, previstas para o período de 04/07/2016 à 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA ATR Nº 018, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.080, de 19 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 248, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 138/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 11 (onze) dias de férias da servidora BARBARA RISOMAR DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº Funcional 866160-1, previstas para o período de 04/07/2016 à 14/07/2016, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA SEDUC Nº 6.695, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.959, de 20 de agosto de 2009.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 250, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 136/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Assistente Administrativo, nº Funcional 477762-2, previstas para o período de 01/07/2016 à 15/07/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 764, de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.250, de 06 de novembro de 2014.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 251, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 135/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora DESVANIA SILVA TOMAS, Técnico em Contabilidade, nº Funcional 536213-1 previstas para o período de 18/07/2016 à 16/08/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIAADPS/TO Nº 009, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.299, de 19 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 252, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 84/2016 e GGDP Nº 151/2016, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LUDIMILLA ALVES DIONIZIO DE SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 11521953-1, da Unidade Semiliberdade Feminina de Palmas/TO para Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO, a partir de 21/06/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 253, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 83/2016 e GGDP Nº 150/2016, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, THAYKLA COSTA FONSECA, Agente Administrativo, nº Funcional 11501570-1, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO, para Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE em Palmas/TO, a partir de 21/06/2016.

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 254, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o MEMO Nº 1016/2016/DAIPP e Proposta de Portaria GGDP Nº 149/2016, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO, Agente Penitenciário, nº Funcional 999742-1, para responder pela Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia/TO, no período de 15/07/2016 a 13/08/2016, em substituição à WALDIOLNEY CHAVES PEREIRA, Chefe de Unidade Prisional Porte I, Agente Penitenciário, nº Funcional 713305-4, referente as férias regulamentares do titular.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

**PORTARIA Nº 153/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Republicada para correção

PROCESSO Nº: 2016.3300.000232  
INTERESSADO: SEAGRO  
ASSUNTO: Capacitação de Servidor

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM, Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o art. 37, §2º, inc. I do Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2016.3300.000232;

Considerando a necessidade de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa REHAGRO - Recursos Humanos no Agronegócio-Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.473.134/0001-43, para pagamento de inscrição de duas servidoras desta Secretaria: Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas, e Érika Jardim da Fonseca Santos, para participação no Fórum da Pecuária Lucrativa, sendo que este fórum visa transmitir informações com mais eficiência sobre as necessidades do mercado atual apresentando novas realidades e ações de gerenciamento nesse campo, ampliando as perspectivas e suas fronteiras na pecuária de corte e do mundo, que será realizado no período de 10 a 12 de agosto deste corrente ano, na cidade de Ribeirão Preto-SP, fundamentada no disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Considerando os procedimentos efetuado, para a aquisição do referido serviço, em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, que regula a aquisição direta de bens e serviços, dentro do limite de licitação dispensável, no qual proporciona a facilitação do controle, a ampliação da disputa entre fornecedores, a redução de custos e a celeridade na tramitação burocrática;

Considerando que, o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes do presente processo;

Resolve DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Despacho/SPA nº 362/2016, proferido pela Procuradoria-Geral do Estado, para efetivação da despesa solicitada em favor REHAGRO - Recursos Humanos no Agronegócio-Ltda inscrita no CNPJ sob nº 05.473.134/0001-43, no valor total estimado em R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais), nas condições pactuadas, conforme solicitações e justificativas no Processo Administrativo nº 2016.3300.000232.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA/SEAGRO Nº 155/2016**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando despacho nº 0181/2016, de 11 de julho de 2016, no qual solicita a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 078/2013, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 169, de 09 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, uma vez prorrogada pela PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 90/2016, de 12 de maio de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

**PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 125, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

**RESOLVE,**

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 179910-5, no período de 11 a 15 de julho de 2016, interrompida anteriormente pela PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 69, de 23 de maio de 2016, relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA GABSEC/Nº 126, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Wagner de Oliveira Campos, matrícula nº 1286943-1, para Fiscalizar a execução dos termos de convênio/colaboração referente a Emendas Parlamentares em evento nos municípios de Araguaçu - TO e Ipueiras - TO, processo nº 2016/19010/611 e 2016/19010/592, no período de 08 a 09 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora Núbia Martins dos Santos Furtado, matrícula nº 11465050-1, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em evento nos municípios de Conceição do Tocantins - TO e Aurora do Tocantins - TO processos 2016/19010/000561 e 2016/19010/000550, no período de 09 a 10 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/Nº 128, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva, matrícula nº 11184353-1, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em eventos nos municípios de Aruanã - TO e Piraquê - TO, processos nº 2016/19010/516, 2016/19010/000259, 2016/19010/000599, no período de 09 a 10 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/Nº 129, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor D'onis Ferreira de Lima, matrícula nº 1257145-4, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração Referente a Emendas Parlamentares em eventos nos municípios de Carrasco Bonito - TO, Ananás - TO e Araguaatins - TO dos processos nº 2016/19010/000333, 2016/19010/563, 2016/19010/000560/e 2016/19010/643no período de 08 a 10 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/Nº 130, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Lizandra Paz de Oliveira, matrícula nº 11461659-1, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em evento nos municípios de Lizarda -TO e São Sebastião do Tocantins - TO, processos nº 2016/19010/518 e 2016/19010/521, no período de 16 a 17 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/Nº 131, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Donis Ferreira de Lima, matrícula nº 1257145-4, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em eventos nos municípios de Carrasco Juarina - TO e Bernardo Sayão - TO dos processos nº 2016/19010/000409, 2016/19010/000565 e 2016/19010/000553 no período de 16 a 17 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/Nº 137, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora Núbia Martins dos Santos Furtado, matrícula nº 11465050-1, para Fiscalizar a execução dos termos de convênios/colaboração referente a Emendas Parlamentares em evento nos municípios de Santa Fé do Araguaia do Araguaia - TO e Babaçulândia - TO processos 2016/19010/541, 2016/19010/000470 e 2016/19010/614, no período de 16 a 17 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2016.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 1759, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA TEREZA DE GRAMONT SILVA SPICKER, matrícula nº 1177443-2, Requisitado, com lotação na Diretoria Administrativa, desta Capital, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1774, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/005950, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Paulo Sérgio Brandão Matrícula Nº 655226-1	Libânia Ferreira de Farias Bucar Matrícula Nº 435597-1	425/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins	Realização do 1º Festival Motos Freestyle em Wanderlândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1775, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006255, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Alfredo Sosa Zamora Matrícula Nº 834509-8	Idelcópio Alves Varanda Matrícula Nº 687653-3	423/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Liga Esportiva Regional de Augustinópolis	Realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino 2016, no município de Colméia - TO.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1777, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/002849, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal	Substituto de Fiscal	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Silvino Rodrigues Gonçalves Faria Matrícula Nº 664161-3	Rafael Anderson de Melo Matrícula Nº 92323-2	424/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Liga Esportiva Regional de Augustinópolis	Realização da 2ª Copa Verão do Bico do Papagaio.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1778, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais de MARIA DE LOURDES ALVES DA MOTA, matrícula nº 1275780-3, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2015 a 25 de janeiro de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1779, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais de NELZI MARCELINO BORGES, matrícula nº 11466839-1, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1780, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais de MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 702060-1, Diretora Regional de Educação de Pedro Afonso, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 22 de junho de 2015 a 21 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1781, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de LEILA MARIA FLORENCIO RAMOS FRANCA, matrícula nº 258055-3, Diretora Regional de Educação de Arraias, previstas para o período de 19 de julho a 02 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1782, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de PAULON MIRANDA LABRE RODRIGUES, matrícula nº 11464739-1, Diretor Regional de Educação de Araguatins, previstas para o período de 6 de julho a 4 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1783, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de SONIA MARIA DALMOLIN MACHADO, matrícula nº 452560-1, Diretora Regional de Educação de Gurupi, previstas para o período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 12 de junho de 2015 a 11 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1784, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de WASHINGTON FROTAMARTINS, matrícula nº 266209-2, Diretor Regional de Educação de Porto Nacional, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1785, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE, matrícula nº 409549-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2015 a 20 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1786, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de FRANCYARA MOTA DE OLIVEIRA ASSIS FRANCELINO, matrícula nº 1060996-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1787, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 18 a 28 de julho de 2016, as férias legais de ANA LUCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula nº 934577-2, Gerente de Supervisão Educacional, previstas para o período de 04 a 28 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1788, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

ROSANGELA SOUZA TERREÇO, matrícula nº 739045-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Gerente de Supervisão Educacional, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 04 a 17 de julho de 2016, em substituição a sua titular ANA LUCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula nº 934577-2, que usufruirá férias no mesmo período.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1789, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1380, de 8 de junho de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.637, de 10 de junho de 2016, que removeu a Professora da Educação Básica MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ, matrícula nº 490845-5, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
APAE- Escola Especial Francisco de Assis Convênio, no município de Gurupi.	Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1790, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, matrícula nº 788391-2, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria de Educação Integral, desta Capital, para o Colégio da Polícia Militar - Unidade I, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1791, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 1181181-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1792, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ADRIANA TERESINHA DALLA VALLE, matrícula nº 469273-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1793, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1173294-3, Analista em Tecnologia da Informação, com lotação na Gerência de Sistemas, para a Gerência de Dados e Estatística, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1794, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ASSUERO FREITAS DOS REIS, matrícula nº 814365-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de março de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1796, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1725, de 27 de junho de 2016, publicada na Edição nº 4.649, do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias à servidora JANE DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS, Diretora Regional de Educação de Dianópolis, matrícula funcional nº 905541-3, no período de 11 a 16 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1797, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1706, de 27 de junho de 2016, publicada na edição nº 4.649, do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias à servidora MARIA FLORISMAR DO ESPIRITO SANTO, Diretora Regional de Educação de Araguaína, matrícula nº 425002-2, no período de 1º a 15 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1798, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ANTONIO GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 242400-1, Diretor Regional de Educação de Miracema do Tocantins, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1800, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias de MARIA DE JESUS AIRES CIRQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 430939-3, no período de 06 a 29 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 1º de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2928, de 19 de julho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1801, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ELIANETH SOARES LIMA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 731400-2, no período de 1º a 15 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 19 de maio de 2011 a 18 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2862, de 12 de julho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1802, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 232893-3, no período de 1º a 15 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1237, de 29 de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1803, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOYCE ROMÃO, matrícula nº 1082981-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Educação - Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1804, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REGINA BORGES DA CRUZ, matrícula nº 1232053-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Educação - Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1805, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSILENE VICENTE DE SOUSA, matrícula nº 540794-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, para o Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1806, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALERIA MORAES FARIAS, matrícula nº 933263-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Educação - Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1807, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor JOSE MARCOS IRENE DE SOUSA, Motorista, matrícula nº 904421-3, no período de 15 a 16 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2010 a 07 de fevereiro de 2011, suspensas pela PORTARIA Nº 002, de 11 de janeiro de 2012, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1808, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias à servidora LUCILENE SILVA LIMA REIS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 791754-1, no período de 1º a 15 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2851, de 12 de julho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1809, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE ARAUJO, Motorista, matrícula nº 792163-1, no período de 1º a 20 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 24 de abril de 2010 a 23 de abril de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2.222, de 08 de dezembro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1810, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MARIA FANY SANTOS BARROS LIMA, matrícula nº 527996-1, Professora Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1811, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de RAUL SOARES JUNIOR, matrícula nº 784543-2, Motorista, previstas para o período de 04 a 28 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2014 a 12 de abril de 2015, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1812, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de JOANA D'ARC ALVES SANTOS, matrícula nº 393189-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 4 a 23 de julho de 2016 e 25 de julho a 23 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2012 a 1º de agosto de 2013 e 2 de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2014, respectivamente, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1813, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de DELICIA FEITOSA FERREIRA, matrícula nº 318878-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 16 a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1814, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1720, de 27 de junho de 2016, publicada na Edição nº 4.649 do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias da servidora MARIA D'ABADIA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 267561-3, Professora da Educação Básica, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
26 de junho a 03 de julho de 2016	26 a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 1815, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1368, de 3 de junho de 2016, publicada na Edição nº 4.633 do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias à servidora VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL, matrícula funcional nº 972694-1, Professora da Educação Básica, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
09 a 19 de maio de 2016	7 a 17 de maio de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 1816, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PATRICIA DE SÃO JOSE CESAR, matrícula nº 930547-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, para a Assessoria Técnica e de Planejamento, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1817, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 729702-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, para a Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1818, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 992565-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística, para a Gerência de Sistemas, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1819, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, matrícula nº 909560-3, Requisitado, com lotação no Gabinete do Subsecretário, para a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1820, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GENILZA CARDOSO DE FREITAS CRUVINEL, matrícula nº 11179821-1, Assistente Administrativo, com lotação na Assessoria Técnica e de Planejamento, desta Capital, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 7 de julho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2015/27000/012789  
 CONTRATO Nº: 025/2016  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ: 04.724.715/0001-48  
 OBJETO: Aquisição de duas camionetas para atender o programa Estrada do Conhecimento - PEC/SEDUC  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2017  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
 FONTE DO RECURSO: 0101/422  
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016  
 SIGNATÁRIOS: Morgana Nunes Tavares Gomes - Representante Legal da Contratante  
 Gilmar de Sá Moreira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/06249  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 421/2016  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: DUAS RODAS MOTO CLUBES DE PALMAS  
 CNPJ: 04.986.793/0001-10  
 OBJETO: A realização da Etapa Estadual de Motocross e Copa Tocantins 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais: Cleiton Cardoso, Olyntho Neto e Wanderlei Barbosa.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
 FONTE DE RECURSO: 0104  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE00522, 2016NE00524 e 2016NE00525  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2016.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MORGANA NUNES TAVARES GOMES  
 Secretária Interina da Educação Juventude e Esportes  
 ELIENE DE ASSIS  
 Presidente Duas Rodas Moto Clubes de Palmas

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/06514  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 417/2016  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 02.654.146/0001-86  
 OBJETO: A realização do 1º Campeonato Municipal de Pau D'arco de Beach Soccer, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nilton Franco.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
 FONTE DE RECURSO: 0104  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: MORGANA NUNES TAVARES GOMES  
 Secretária Interina da Educação Juventude e Esportes  
 JADES ALBERTO AVELINO  
 Presidente da Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/05241  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 422/2016  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVÊNTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
 CNPJ: 10.140.264/0001-02  
 OBJETO: A realização do 1º Campeonato Municipal de futebol de Campo de Araguaçu - TO, no período de 18 de junho a 13 de agosto de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
 FONTE DE RECURSO: 0104  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2016.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: MORGANA NUNES TAVARES GOMES  
 Secretária Interina da Educação Juventude e Esportes  
 DANIEL DA SILVA ALVES  
 Presidente Liga Esportiva Regional de Augustinópolis

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 037/2015**

PROCESSO Nº 2015/65010/000294

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, &1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000294  
 Convênio nº: 037/2015  
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins Conveniente: Prefeitura Municipal de Pau D'arco - TO  
 CNPJ: 25.063.991/0001-82  
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 037/2015, com término em 30/06/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Natureza da Despesa: 44.50.51  
 Fonte de Recurso: 0104201513  
 Data da Assinatura: 24 de junho de 2016.  
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária  
 LAUDECI RIBEIRO DA SILVA MENDES - Prefeita

Palmas, 27 de junho de 2016.

**EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 024/2015**

PROCESSO Nº 2015/65010/000299

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, &1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado JORGE FREDERICO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000299  
 Convênio nº: 024/2015  
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins Conveniente: Liga Esportiva Regional de Augustinópolis  
 CNPJ: 10.140.264/0001-02  
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 024/2015, com término em 07/07/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.  
 Valor Concedido: R\$ 60.000,00  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
 Fonte de Recurso: 0104201508  
 Data da Assinatura: 26 de junho de 2016.  
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária  
 DANIEL SILVA ALVES - Presidente

Palmas, 27 de junho de 2016.

**EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 026/2015**

PROCESSO Nº 2015/65010/000334

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, &1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000334  
 Convênio nº: 026/2015  
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins Conveniente: Federação Tocantinense de Futebol  
 CNPJ: 14.209.782/0001-88  
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 026/2015, com término em 02/07/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.  
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
 Fonte de Recurso: 0104201513  
 Data da Assinatura: 24 de junho de 2016.  
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária  
 ABGAIL DA SILVA COSTA SERPA FREITAS - Presidente

Palmas, 27 de junho de 2016.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 039/2015**

PROCESSO Nº 2015/65010/000335

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, &1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso, decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado JORGE FREDERICO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000335  
 Convênio nº: 039/2015  
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins Conveniente: Sociedade Desportiva Sparta  
 CNPJ: 08.463.094/0001-47  
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 039/2015, com término em 28/06/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.  
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
 Fonte de Recurso: 0104201508  
 Data da Assinatura: 24 de junho de 2016.  
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária  
 DIVINO FERNANDES PEDRO - Presidente

Palmas, 27 de junho de 2016.

**EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 028/2015**

PROCESSO Nº 2015/65010/000337

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, &1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000337  
 Convênio nº: 028/2015  
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins  
 Conveniente: Associação dos Fusqueiros do Tocantins  
 CNPJ: 11.086.644/0001-60  
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 028/2015, com término em 29/06/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.  
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
 Fonte de Recurso: 0104201513  
 Data da Assinatura: 24 de junho de 2016.  
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária  
 ARIMAR LIMA LINHARES - Presidente

Palmas, 27 de junho de 2016.

#### EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 029/2015

PROCESSO Nº 2015/65010/000344

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000344  
 Convênio nº: 029/2015  
 Aditivo nº: 05  
 Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins  
 Conveniente: Associação de Práticas Esportivas de Colinas do Tocantins  
 CNPJ: 13.657.096/0001-07  
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 029/2015, com término em 29/06/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.  
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
 Fonte de Recurso: 0104201513  
 Data da Assinatura: 24 de junho de 2016.  
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária  
 NILSON MARINHO CARNOT DE AVILA - Presidente

Palmas, 27 de junho de 2016.

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 036/2015

PROCESSO Nº 2015/65010/000347

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, WANESSA ZAVARESE SECHIM, nomeada pelo ATO Nº 809-NM, conforme Diário Oficial nº 4.648, de 27 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e ART. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar dos Deputados NILTON FRANCO e WANDERLEY BARBOSA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 31 de dezembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000347  
 Convênio nº: 036/2015  
 Concedente: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins  
 Conveniente: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano  
 CNPJ: 11.379.444/0001-04  
 Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 036/2015, com término em 29/06/2016 para o dia 31 de dezembro de 2016.  
 Valor Concedido: R\$ 250.000,00  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
 Fonte de Recurso: 0104201513  
 Data da Assinatura: 29 de junho de 2016.  
 Signatários: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária  
 ELIANE NANES DOS SANTOS TERREÇO - Presidente

Palmas, 27 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/65010/000016  
 CONTRATO Nº: 014/2015  
 ADITIVO Nº: 01  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - SEMUSA  
 CNPJ: 00.007.153/0001-60  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2015, por um período de 12 (doze) meses e alterar a cláusula que versa sobre a forma de pagamento.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.27.812.1163.2097  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DO RECURSO: 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016  
 VIGÊNCIA: 04/05/2016 a 04/05/2017  
 SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
 Ney Madalena Caldas - Representante Legal da Contratada

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: EDSON RONALDO NASCIMENTO

#### PORTARIA/SEFAZ/Nº 465/2016.

Re-ratificação

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Vânia Maria Parente Oliveira Matrícula 371984-3	Humberto Silva Matrícula 1259229-3	024/2016 Processo 2016/2500/83	Facto Turismo LTD A - ME	Serviços no fornecimento de passagens aéreas.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 27 dias do mês Junho de 2016.

#### **PORTARIA/SEFAZ/Nº 534/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 37, §2º, inciso II, do Decreto de Execução nº 5.378, de 16 de janeiro de 2016.

Considerando que as aquisições atenderam os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011, (Sistema de Compras via Internet);

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 7.997,50 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente despesas com a aquisição de catraca eletrônica para controle de acesso da empresa, ORTOMAQ LTDA - EPP, CNPJ Nº 36.999.829/0001-97, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2016.

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 608, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.988/2008 por solicitação do interessado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.988/2008 por solicitação da empresa ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ 03.014.011/0001-19 CCI/TO nº 29.064.319-8 estabelecida na quadra 712 Sul, Alameda 02, lote 17-A, QI 01, Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2016.

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 609, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.263/2010 da empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.263/2010 da empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CCI/TO nº 29.382.682-0, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/2553/500275.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 610, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.721/2015 da empresa ATACADÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.721/2015 da empresa ATACADÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CCI/TO nº 29.463.915-2, CNPJ nº 21.875.937/0001-80, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/6040/502941.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 611, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.493/2012 da empresa DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.493/2012 da empresa DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CCI/TO nº 29.443.650-2, CNPJ nº 05.504.993/0002-33, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9620/500012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 612, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.720/2015 da empresa ATACADÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.720/2015 da empresa ATACADÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CCI/TO nº 29.463.915-2, CNPJ nº 21.875.937/0001-80, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/6040/502941.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 613, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial no 1.625/2005 da empresa CARAMORI - COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.625/2005 da empresa CARAMORI - COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CCI/TO nº 29.363.914-0, CNPJ nº 05.778.553/0001-93, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9620/500014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 615, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 14 a 15 de julho de 2016, a fruição de 02 (dois) dias de férias legais da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, CPF nº 605.149.301-87, matrícula nº 731630-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - SEFAZ nº 114, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.559, de 15 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, CPF nº 605.149.301-87, matrícula nº 731630-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS nº 372, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.931, de 05 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 616, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 02 a 11 de agosto de 2016, a fruição de 10 (dez) dias de férias legais do servidor CLEONE GOMES SOARES, CPF nº 899.712.801-91, matrícula nº 1017390-2, Gestor Público, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda - SEFAZ nº 131, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.562, de 18 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 617, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, CPF nº 527.549.361-49, matrícula nº 640508-2, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Secretaria, durante impedimentos ou afastamentos de WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº 576.700.051-49, matrícula nº 689261-2, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 618, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RAIMUNDA DE RIBAMAR ALVES, CPF nº 281.493.273-04, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Rio dos Bois, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, durante impedimentos ou afastamentos de JAKELINE PAES DE OLIVEIRA, CPF nº 019.723.461-56, matrícula nº 11186704-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 619, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

NATANAEL FARIAS LIMA, CPF nº 985.513.881-34, matrícula nº 1085875-4, Operador de Máquinas Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização Tocantinópolis, durante impedimentos ou afastamentos de EMERSON GONÇALVES VAZ, CPF nº 785.382.541-20, matrícula nº 879165-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

**RESUMO DE IPI MENSAL - JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de JUNHO/2016.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	109,18
2	AGUIARNÓPOLIS	393,59
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	156,73
4	ALMAS	175,84
5	ALVORADA	699,60
6	ANANÁS	192,89
7	ANGICO	88,32
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	115,43
9	ARAGOMINAS	111,27
10	ARAGUACEMA	159,07
11	ARAGUAÇU	389,73
12	ARAGUAÍNA	4.299,78
13	ARAGUANÃ	155,72
14	ARAGUATINS	367,25
15	ARAPOEMA	195,69
16	ARRAIAS	284,54
17	AUGUSTINÓPOLIS	309,42
18	AURORA DO TOCANTINS	75,04
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	126,20
20	BABAÇULÂNDIA	154,95
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	345,81
22	BARRA DO OURO	66,87
23	BARROLÂNDIA	98,36
24	BERNARDO SAYÃO	149,94
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	81,30
26	BRASILÂNDIA	88,73
27	BREJINHO DE NAZARÉ	133,70
28	BURITI DO TOCANTINS	94,84
29	CACHOEIRINHA	159,23
30	CAMPOS LINDOS	380,98
31	CARIRI DO TOCANTINS	516,94

32	CARMOLÂNDIA	84,29	87	NOVO JARDIM	309,47
33	CARRASCO BONITO	100,50	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	64,05
34	CASEARA	164,79	89	PALMAS	8.882,14
35	CENTENÁRIO	70,06	90	PALMEIRANTE	249,48
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	106,04	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	85,71
37	CHAPADA DE AREIA	69,75	92	PALMEIRÓPOLIS	205,58
38	COLINAS DO TOCANTINS	816,12	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.571,65
39	COLMÉIA	205,22	94	PARANÁ	876,94
40	COMBINADO	90,68	95	PAU D'ARCO	114,65
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	88,87	96	PEDRO AFONSO	686,91
42	COUTO MAGALHÃES	128,37	97	PEIXE	1.706,66
43	CRISTALÂNDIA	280,21	98	PEQUIZEIRO	150,74
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	85,25	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	109,85
45	DARCINÓPOLIS	109,84	100	PIRAQUÊ	128,82
46	DIANÓPOLIS	769,21	101	PIUM	407,02
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	223,37	102	PONTE ALTA BOM JESUS	83,05
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	215,67	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	181,42
49	DUERÉ	222,21	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	63,41
50	ESPERANTINA	82,40	105	PORTO NACIONAL	1.462,27
51	FÁTIMA	116,62	106	PRAIA NORTE	128,46
52	FIGUEIRÓPOLIS	225,65	107	PRESIDENTE KENNEDY	88,07
53	FILADÉLFIA	158,92	108	PUGMIL	122,80
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	915,25	109	RECURSOLÂNDIA	77,50
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	110,05	110	RIACHINHO	75,10
56	GOIANORTE	119,19	111	RIO DA CONCEIÇÃO	101,48
57	GOIATINS	234,98	112	RIO DOS BOIS	78,51
58	GUARÁI	547,07	113	RIO SONO	103,07
59	GURUPI	2.442,51	114	SAMPAIO	87,63
60	IPUEIRAS	73,75	115	SANDOLÂNDIA	188,82
61	ITACAJÁ	302,79	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	179,15
62	ITAGUATINS	72,03	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	69,13
63	ITAPIRATINS	132,75	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	136,12
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	111,02	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	154,16
65	JAÚ DO TO	151,20	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	80,30
66	JUARINA	75,99	121	SANTA TEREZINHA	83,67
67	LAGOA DA CONFUSÃO	702,79	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	75,06
68	LAGOA DO TOCANTINS	63,64	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	252,54
69	LAJEADO	1.021,58	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	89,16
70	LAVANDEIRA	94,59	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	93,76
71	LIZARDA	105,96	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	94,50
72	LUZINÓPOLIS	80,18	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	117,94
73	MARIANÓPOLIS	198,20	128	SILVANÓPOLIS	150,78
74	MATEIROS	258,39	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	98,08
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	282,05	130	SUCUPIRA	125,72
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.245,79	131	TAGUATINGA	299,29
77	MIRANORTE	256,60	132	TAIPAS DO TOCANTINS	83,20
78	MONTE DO CARMO	247,62	133	TALISMÃ	192,14
79	MONTE SANTO	90,40	134	TOCANTÍNIA	328,40
80	MURICILÂNDIA	123,11	135	TOCANTINÓPOLIS	592,34
81	NATIVIDADE	228,27	136	TUPIRAMA	69,81
82	NAZARÉ	75,33	137	TUPIRATINS	64,63
83	NOVA OLINDA	336,66	138	WANDERLÂNDIA	224,90
84	NOVA ROSALÂNDIA	71,99	139	XAMBIOÁ	879,08
85	NOVO ACORDO	99,70		TOTAL GERAL	48.952,35
86	NOVO ALEGRE	64,82			

Palmas - TO, 12 de julho de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário

## RESUMO DE IPVA/ICMS - JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de Junho/2016.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	110.316,47	10.060,18
2	AGUIARNÓPOLIS	397.668,31	46.334,44
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	158.359,35	37.101,56
4	ALMAS	177.659,68	18.399,71
5	ALVORADA	706.853,20	97.357,38
6	ANANÁS	194.892,20	45.729,39
7	ANGICO	89.236,33	8.752,52
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	116.626,39	20.975,97
9	ARAGOMINAS	112.423,08	14.901,33
10	ARAGUACEMA	160.718,45	10.400,55
11	ARAGUAÇU	393.769,46	62.462,37
12	ARAGUAÍNA	4.344.367,16	2.575.079,11
13	ARAGUANÃ	157.336,32	31.466,42
14	ARAGUATINS	371.058,48	170.231,06
15	ARAPOEMA	197.723,07	37.655,02
16	ARRAIAS	287.489,78	31.410,95
17	AUGUSTINÓPOLIS	312.627,87	110.548,45
18	AURORA DO TOCANTINS	75.820,45	6.676,06
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	127.505,12	41.239,75
20	BABAÇULÂNDIA	156.561,23	46.684,73
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	349.398,11	17.713,66
22	BARRA DO OURO	67.560,78	8.897,58
23	BARROLÂNDIA	99.377,95	33.826,48
24	BERNARDO SAYÃO	151.489,99	22.845,40
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	82.145,49	10.730,25
26	BRASILÂNDIA	89.645,42	10.541,17
27	BREJINHO DE NAZARÉ	135.084,66	20.905,78
28	BURITI DO TOCANTINS	95.827,42	21.783,11
29	CACHOEIRINHA	160.878,40	4.999,60
30	CAMPOS LINDOS	384.935,21	45.175,73
31	CARIRI DO TOCANTINS	522.302,07	17.650,01
32	CARMOLÂNDIA	85.164,18	29.945,32
33	CARRASCO BONITO	101.538,51	10.630,98
34	CASEARA	166.501,11	13.001,00
35	CENTENÁRIO	70.791,11	6.421,15
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	107.139,71	10.601,69
37	CHAPADA DE AREIA	70.472,48	4.552,11
38	COLINAS DO TOCANTINS	824.581,85	363.993,79
39	COLMÉIA	207.349,09	71.466,79
40	COMBINADO	91.621,63	20.686,90
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	89.794,04	11.118,19
42	COUTO MAGALHÃES	129.699,60	18.491,31
43	CRISTALÂNDIA	283.112,75	42.314,81
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	86.138,10	8.900,22
45	DARCINÓPOLIS	110.983,89	22.412,95
46	DIANÓPOLIS	777.189,47	172.549,77
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	225.688,41	43.141,79
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	217.910,62	16.375,83
49	DUERÉ	224.511,36	19.437,97
50	ESPERANTINA	83.252,65	18.128,67
51	FÁTIMA	117.834,00	21.564,93
52	FIGUEIRÓPOLIS	227.990,08	43.414,06
53	FILADÉLFIA	160.567,59	21.879,85
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	924.740,82	112.930,75
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	111.193,00	14.404,50
56	GOIANORTE	120.422,10	28.902,41

57	GOIATINS	237.417,10	27.082,13
58	GUARAÍ	552.742,96	245.740,66
59	GURUPI	2.467.843,05	1.249.561,17
60	IPUEIRAS	74.518,66	4.878,47
61	ITACAJÁ	305.927,65	21.374,43
62	ITAGUATINS	72.772,67	12.363,93
63	ITAPIRATINS	134.126,18	17.590,25
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	112.173,10	12.222,89
65	JAÚ DO TO	152.763,89	11.403,42
66	JUARINA	76.779,08	9.130,60
67	LAGOA DA CONFUSÃO	710.076,16	86.313,10
68	LAGOA DO TOCANTINS	64.303,84	7.356,33
69	* LAJEADO	1.910.693,67	18.639,74
70	LAVANDEIRA	95.570,68	2.979,86
71	LIZARDA	107.062,15	4.429,84
72	LUZINÓPOLIS	81.008,71	8.597,71
73	MARIANÓPOLIS	200.259,44	19.839,67
74	MATEIROS	261.071,06	8.179,27
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	284.978,52	8.998,32
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.137.229,72	147.101,13
77	MIRANORTE	259.260,17	87.046,26
78	MONTE DO CARMO	250.190,35	24.534,50
79	MONTE SANTO	91.336,11	5.762,99
80	MURICILÂNDIA	124.385,08	8.604,35
81	NATIVIDADE	230.637,42	46.313,89
82	NAZARÉ	76.116,03	17.048,00
83	NOVA OLINDA	340.155,52	70.697,93
84	NOVA ROSALÂNDIA	72.732,96	14.782,25
85	NOVO ACORDO	100.737,95	9.760,75
86	NOVO ALEGRE	65.487,95	4.606,20
87	NOVO JARDIM	312.675,00	7.409,94
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	64.711,09	2.790,48
89	PALMAS	8.974.183,20	4.838.423,40
90	PALMEIRANTE	252.065,28	8.668,63
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	86.598,53	22.661,73
92	PALMEIRÓPOLIS	207.711,02	43.406,20
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.587.953,60	658.705,80
94	PARANÁ	886.031,66	10.611,73
95	PAU D'ARCO	115.834,08	12.560,26
96	PEDRO AFONSO	694.031,05	127.772,90
97	PEIXE	1.724.360,17	46.006,63
98	PEQUIZEIRO	152.299,65	19.729,14
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	110.993,33	8.298,42
100	PIRAQUÉ	130.155,58	3.862,49
101	PIUM	411.236,17	25.262,39
102	PONTE ALTA BOM JESUS	83.915,57	14.547,97
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	183.306,38	21.199,93
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	64.065,34	6.544,81
105	PORTO NACIONAL	1.477.434,98	489.463,71
106	PRAIA NORTE	129.795,30	13.568,87
107	PRESIDENTE KENNEDY	88.983,94	15.607,44
108	PUGMIL	124.073,69	10.057,53
109	RECURSOLÂNDIA	78.306,36	8.275,15
110	RIACHINHO	75.882,47	18.936,92
111	RIO DA CONCEIÇÃO	102.535,23	2.101,98
112	RIO DOS BOIS	79.325,28	12.479,42
113	RIO SONO	104.142,64	14.513,26
114	SAMPAIO	88.543,74	4.558,86
115	SANDOLÂNDIA	190.776,97	16.124,45
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	181.012,82	26.321,66
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	69.844,85	12.471,02
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	137.534,81	5.876,89

119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	155.761,45	20.551,81
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	81.130,68	6.786,04
121	SANTA TEREZINHA	84.537,43	8.698,96
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	75.837,16	14.656,29
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	255.161,42	1.269,35
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	90.085,26	21.666,17
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	94.730,44	5.077,81
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	95.480,50	3.546,66
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	119.166,90	18.534,83
128	SILVANÓPOLIS	152.344,27	39.297,21
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	99.100,97	43.431,70
130	SUCUPIRA	127.027,38	8.027,16
131	TAGUATINGA	302.398,53	51.923,44
132	TAIPAS DO TOCANTINS	84.063,95	1.652,33
133	TALISMÃ	194.127,79	9.388,26
134	TOCANTÍNIA	331.808,59	18.420,03
135	TOCANTINÓPOLIS	598.485,20	237.129,37
136	TUPIRAMA	70.536,04	10.249,86
137	TUPIRATINS	65.299,47	7.594,15
138	WANDERLÂNDIA	227.228,55	28.165,13
139	XAMBIOÁ	888.196,32	73.446,17
	TOTAL GERAL	51.217.031,96	14.157.076,24

\* INCLUINDO ACORDO JUDICIAL

Palmas - TO, 12 de julho de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda**RESUMO DE IPVA/ICMS - COMPLEMENTO DE JUNHO 2016**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de JUNHO/2016, repassados aos municípios em JULHO/2016.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%	
1	ABREULÂNDIA	847,10	889,07
2	AGUIARNÓPOLIS	3.053,64	5.775,79
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	1.216,02	4.052,13
4	ALMAS	1.364,22	1.178,91
5	ALVORADA	5.427,82	13.245,76
6	ANANÁS	1.496,55	4.281,25
7	ANGICO	685,23	217,45
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	895,56	2.463,90
9	ARAGOMINAS	863,28	2.140,21
10	ARAGUACEMA	1.234,13	647,48
11	ARAGUAÇU	3.023,70	7.112,80
12	ARAGUAÍNA	33.359,75	327.743,46
13	ARAGUANÃ	1.208,16	3.564,84
14	ARAGUATINS	2.849,30	19.563,57
15	ARAPOEMA	1.518,29	5.665,43
16	ARRAIAS	2.207,59	6.010,80
17	AUGUSTINÓPOLIS	2.400,62	8.423,97
18	AURORA DO TOCANTINS	582,21	812,51
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	979,09	3.544,91
20	BABAÇULÂNDIA	1.202,21	5.157,98
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	2.682,98	2.830,61
22	BARRA DO OURO	518,79	706,35
23	BARROLÂNDIA	763,11	1.621,18
24	BERNARDO SAYÃO	1.163,27	1.804,65
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	630,78	967,95

26	BRASILÂNDIA	688,37	304,04
27	BREJINHO DE NAZARÉ	1.037,30	2.714,05
28	BURITI DO TOCANTINS	735,84	626,02
29	CACHOEIRINHA	1.235,36	728,50
30	CAMPOS LINDOS	2.955,86	7.494,20
31	CARIRI DO TOCANTINS	4.010,68	1.911,36
32	CARMOLÂNDIA	653,96	2.178,98
33	CARRASCO BONITO	779,70	725,17
34	CASEARA	1.278,54	749,96
35	CENTENÁRIO	543,59	516,18
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	822,71	558,65
37	CHAPADA DE AREIA	541,15	183,47
38	COLINAS DO TOCANTINS	6.331,84	41.301,53
39	COLMÉIA	1.592,20	7.431,58
40	COMBINADO	703,55	2.169,75
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	689,52	1.235,82
42	COUTO MAGALHÃES	995,94	1.374,14
43	CRISTALÂNDIA	2.173,98	3.133,46
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	661,44	214,90
45	DARCINÓPOLIS	852,23	3.234,22
46	DIANÓPOLIS	5.967,92	14.396,65
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.733,03	3.456,00
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1.673,30	1.499,04
49	DUERÉ	1.723,99	1.313,95
50	ESPERANTINA	639,28	2.141,13
51	FÁTIMA	904,83	5.393,89
52	FIGUEIRÓPOLIS	1.750,70	3.879,38
53	FILADÉLFIA	1.232,97	1.641,08
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	7.100,95	12.807,86
55	FORTALEZA DO TABOÃO	853,83	405,53
56	GOIANORTE	924,70	2.501,70
57	GOIATINS	1.823,09	2.161,90
58	GUARÁI	4.244,43	22.524,99
59	GURUPI	18.950,20	124.237,03
60	IPUEIRAS	572,22	1.250,22
61	ITACAJÁ	2.349,17	3.250,61
62	ITAGUATINS	558,81	2.193,20
63	ITAPIRATINS	1.029,93	1.795,62
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	861,36	575,09
65	JAÚ DO TO	1.173,05	3.109,13
66	JUARINA	589,58	1.011,18
67	LAGOA DA CONFUSÃO	5.452,57	6.557,65
68	LAGOA DO TOCANTINS	493,78	1.086,24
69	LAJEADO	7.925,94	2.012,36
70	LAVANDEIRA	733,87	1.213,11
71	LIZARDA	822,11	1.069,19
72	LUZINÓPOLIS	622,05	415,07
73	MARIANÓPOLIS	1.537,76	4.167,32
74	MATEIROS	2.004,73	2.230,91
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.188,31	401,68
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	9.665,48	12.481,29
77	MIRANORTE	1.990,82	13.098,32
78	MONTE DO CARMO	1.921,17	699,16
79	MONTE SANTO	701,36	1.240,42
80	MURICILÂNDIA	955,13	664,13
81	NATIVIDADE	1.771,03	7.249,57
82	NAZARÉ	584,48	1.303,85
83	NOVA OLINDA	2.612,00	3.699,25
84	NOVA ROSALÂNDIA	558,51	1.437,29
85	NOVO ACORDO	773,55	1.779,75
86	NOVO ALEGRE	502,87	-

87	NOVO JARDIM	2.400,98	443,17
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	496,91	1.253,70
89	PALMAS	68.911,49	506.332,32
90	PALMEIRANTE	1.935,57	1.862,84
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	664,98	5.463,67
92	PALMEIRÓPOLIS	1.594,98	2.957,61
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	12.193,66	46.529,56
94	PARANÁ	6.803,71	2.087,91
95	PAU D'ARCO	889,47	2.270,23
96	PEDRO AFONSO	5.329,36	7.497,36
97	PEIXE	13.241,11	5.210,56
98	PEQUIZEIRO	1.169,49	5.368,97
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	852,30	593,11
100	PIRAQUÊ	999,45	357,62
101	PIUM	3.157,82	3.495,87
102	PONTE ALTA BOM JESUS	644,38	1.232,81
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.407,58	2.298,96
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	491,95	1.087,02
105	PORTO NACIONAL	11.345,00	48.759,32
106	PRAIA NORTE	996,68	1.649,85
107	PRESIDENTE KENNEDY	683,29	650,13
108	PUGMIL	952,74	1.216,29
109	RECURSOLÂNDIA	601,30	707,64
110	RIACHINHO	582,69	2.396,01
111	RIO DA CONCEIÇÃO	787,35	33,91
112	RIO DOS BOIS	609,13	292,31
113	RIO SONO	799,70	936,74
114	SAMPAIO	679,91	1.116,59
115	SANDOLÂNDIA	1.464,95	1.260,18
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1.389,97	1.924,86
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	536,33	1.152,36
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	1.056,11	1.430,74
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.196,07	1.329,21
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	622,99	759,96
121	SANTA TEREZINHA	649,15	2.165,32
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	582,34	1.283,02
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	1.959,35	646,02
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	691,75	1.803,64
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	727,42	250,52
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	733,18	543,01
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	915,06	1.390,44
128	SILVANÓPOLIS	1.169,83	2.530,32
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	760,98	5.081,76
130	SUCUPIRA	975,42	521,73
131	TAGUATINGA	2.322,07	9.251,38
132	TAIPAS DO TOCANTINS	645,51	857,22
133	TALISMÃ	1.490,68	1.945,91
134	TOCANTÍNIA	2.547,91	457,10
135	TOCANTINÓPOLIS	4.595,68	20.656,19
136	TUPIRAMA	541,64	266,51
137	TUPIRATINS	501,42	62,19
138	WANDERLÂNDIA	1.744,85	1.499,76
139	XAMBIOÁ	6.820,33	6.880,56
	TOTAL GERAL	379.795,99	1.503.612,67

Palmas - TO, 12 de julho de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 103/2016  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 00.027/0909/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, que teve como vencedora a empresa: PP PNEUS LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 48.167,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 48.167,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais) com a economia de 28,70% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 13 de julho de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 123/2016  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO Nº 00.192/2500/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (MÓDULO DE ARREFECIMENTO), que teve como vencedora a empresa: SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais) com a economia de 0,09% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 13 de julho de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material de Informática (placa mãe, disco rígido, teclado, etc) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 20/07/2016 às 18hs.

Palmas, 13 de julho de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****PORTARIA SEINF Nº 190, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 21, de 16 de Julho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEN PEREIRA FARIAS, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, matrícula nº 11520442-1, para responder pela Gerência de Cadastro Habitacional, nas ausências e impedimentos do seu titular, KEISER CAELHO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 699606-7, Gerente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**PORTARIA SEINF Nº 200, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor SILVIO CURADO FRÓES, matrícula nº 257051-2 Superintendente de Obras Públicas, referente ao período aquisitivo 2015/2015, antes prevista para 25/07/2016 a 08/08/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA SEMARH Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, consoante o disposto no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de férias do servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 970764-3, CPF nº 856.374.321-04, suspensa pela Portaria Secad nº 697-SF, de 23 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo 2008/2009, para que sejam usufruídas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEMARH Nº 59, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2014.39000.000026	Rubens Pereira Brito Número Funcional 641770-4	Dalvany Alves Sousa Lima Número Funcional 1034227-2	037/2016	CONSÓRCIO LUDOVINO LOPES ADVOGADOS E SYSTEMICA INTELIGÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE	O presente contrato decorre Serviços de Consultoria para Assistir a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na criação da Política Estadual de Serviços Ambientais e de Pagamento por Serviços Ambientais, e para reformulação da Política Estadual de Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEMARH Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000175	Maria Gorete Vieira dos Santos Número Funcional 468610-13	Taynara Bonfim Fontoura Aires Número Funcional 1149210-3	036/2016	JC EMPREENDEIMENTOS LTDA	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria, para serviço de hospedagem para os palestrantes que virão ao Estado ministrar cursos, seminários e oficinas na área de Recursos Hídricos com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 20/2015 parte integrante do processo

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2014.39000.000108  
 Contrato nº 018/2015  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: CONSÓRCIO PEQUI - PESQUISA E CONSERVAÇÃO DO CERRADO E ISPN - INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA  
 CNPJ/MF: 26.445.312/0001-00  
 Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 018/2015, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data do término.  
 Valor: O valor estimado é de R\$ 128.990,00 (Cento e vinte e oito mil e novecentos e noventa reais).  
 Natureza da Despesa: 44.90.35.  
 Fonte de Recurso: 0103008185  
 Data da Assinatura: 02 (dois) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 FABIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA - Representante da CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.39000.000175  
 Contrato nº: 036/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: JC EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF: 00.082.535/0001-59  
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria, para serviço de hospedagem para os palestrantes que virão ao Estado ministrar cursos, seminários e oficinas na área de Recursos Hídricos.  
 Valor: O valor estimado é de R\$ 7.599,80 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0228002642  
 Data da Assinatura: Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2016.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 ILZA CORREA ROCHA - Representante da CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014.39000.0000026  
 Contrato nº: 37/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: CONSÓRCIO LUDOVINO LOPES ADVOGADOS E SISTEMICA INTELIGÊNCIA EM SUSTENTABILIDADE  
 CNPJ/MF: 09.720.911.0001-68 e 17.164.571.0001-64  
 Objeto: Serviços de Consultoria para Assistir a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na criação da Política Estadual de Serviços Ambientais e de Pagamento por Serviços Ambientais, e para reformulação da Política Estadual de Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins.  
 Valor: O valor estimado é de R\$ 773.740,02 (setecentos e setenta e três mil setecentos e quarenta reais e dois centavos).  
 Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35  
 Fonte de Recurso: 42200008185  
 Data da Assinatura: Aos 11 dias do mês de julho de 2016.  
 Vigência: A menos que as partes subsequentes e expressamente acordem de modo diferente, a CONTRATADA deverá executar os Serviços no período de 120 dias, contados a partir da Ordem de Serviços.  
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.  
 Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA RICCI - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

### PORTARIA Nº 56/SEPLAN/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de quinze dias das férias do servidor RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Diretor de Desenvolvimento de Suporte, portador do CPF nº 612.917.141-20, número funcional 739513-2, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2013 a 16 de maio de 2014, interrompidas pela PORTARIA Nº 114/SEPLAN/GABSEC, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.434, de 11 de agosto de 2015, para que sejam fruídas no período de 03 a 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 57/SEPLAN/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de trinta dias das férias do servidor JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Superintendente de Gestão e Orçamentaria, portador do CPF nº 094.335.621-00, número funcional 177559-3, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, interrompidas pela PORTARIA SEPLAN Nº 074/2011, de 05 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.463, de 13 de setembro de 2011, para que sejam fruídas no período de 18 de julho de 2016 a 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

### PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 16, §2º, inciso II, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolvem:

SUBSTITUIR, na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 03, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.609, de 28 de abril de 2016, os seguintes membros:

I - JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES, número funcional 620376-1, Suplente, representante do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem do Estado do Tocantins; pela servidora ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA, número funcional 789140-1.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 928, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria de nº 240 de 06/04/2015, Publicada no Diário Oficial de nº 4.353, na data de 10/04/2015, às fls. 25, que institui a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA;

Considerando a Portaria de nº 458 de 22/05/2015, Publicada no Diário Oficial de nº 4.381, na data de 26/05/2015, às fls. 38 e 39, que institui a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA;

Considerando a Portaria de nº 463 de 25/05/2015, Publicada no Diário Oficial de nº 4.381, na data de 26/05/2015, às fls. 40, que institui a SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA;

Considerando a concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora Pâmela Pelegrini Álvares, matrícula nº 1138332-1, que ocorre no período compreendido entre 20/06/2016 à 19/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARACY PEREIRA PACINI, presidente da SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, matrícula nº 4992651-3, para compor como membro temporário, a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nos processos de nºs. 2016/30550/002575, 2016/30550/002574, 2012/2900/000007, 2015/30550/003742, até o dia 10/07/2016, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde da servidora Pâmela Pelegrini Álvares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir do dia 27/06/2016.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 929, DE 25 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do MEMO. Nº 003/2016 - DIR/HRPA, às fls. 03 dos autos, no qual a Diretora-Geral do Hospital de Referência de Pedro Afonso, Julia Maria Herling Cavalini, encaminha documentação relatando supostas infrações disciplinares praticadas pelo servidor público B.P.S., lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso e solicita a instauração de sindicância em face do aludido servidor;

Considerando as informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 3068 E/2016, às fls. 04 dos autos;

Considerando o Memo nº 402/2016/SESAU/SAJ/GDC da Terceira Comissão Permanente de Sindicância da SESAU;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e a ampla defesa;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, especialmente quanto à lisura do procedimento de apuração disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da PORTARIA GABSEC/SESAU nº 795 de 26 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4633, de 06 Junho de 2016, pelo período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Junho de 2016.

#### PORTARIA SESAU/Nº 984, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, com fundamento no disposto no art. 42 §1º IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Gestora em Saúde, para assinar pelo titular da Pasta nos designios referentes à homologação do resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 17 de junho 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 988, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual entende pelo afastamento do servidor H.S.V.;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 438/2016/SAJ/GDC;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Terceira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2016/30550/004731, pelo prazo de 30 dias, a fim de concluir os trabalhos instituídos pela Portaria nº 371, de 01 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.591, de 01 Abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 2 de Julho de 2016.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 989, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados para apurar supostas condutas irregulares de nossos servidores;

CONSIDERANDO que o servidor público faz jus a 30 dias de férias, podendo ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública, conforme preceitua o art. 83, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO que a Presidente da Sexta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde, fruirá férias no período de 11 a 30 de julho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais por 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 11/07/2016 a 30/07/2016, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares de Sindicância:

- i. Processo nº 2015/30550/002227;
- ii. Processo nº 2015/30550/002236;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2016.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará as tomadas de preços relacionadas abaixo:

- Tomada de Preços nº 003/2016 - Processo 2240/2015. Objeto: seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção do Edifício de Centro de Parto Normal - CPN, localizado no município de Guarai/TO, conforme descrito no Edital e seus anexos. Data/horário: 02/08/2016 às 09 horas;

- Tomada de Preços nº 004/2016 - Processo 5691/2015. Objeto: seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de ampliação do Edifício do Centro de Parto Normal - CPN do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, localizada em Palmas/TO, conforme descrito no Edital e seus anexos. Data/horário: 02/08/2016 às 15 horas;

- Tomada de Preços nº 005/2016 - Processo 5320/2015. Objeto: a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de ampliação do Edifício do Centro de Parto Normal - CPN, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme descrito no Edital e seus anexos. Data/horário: 03/08/2016 às 09 horas;

Os editais estão disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) na Superintendência da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, localizada Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722.

Palmas, 13 de julho de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Analista de Redes	Nielsen Vitorino de Paiva Gerente Administrativo	008.2016	REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.881.775/0001-13	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de: Constitui objeto do presente contrato a concessão, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sob a base legal acima mencionada e nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 9.609/98, da licença do direito de uso, sob a modalidade de locação, de 1 (uma) única cópia do sistema de programas de computador (software) denominado FacCred - Sistema FÁCIL de Gerenciamento de Instituições Financeiras, de propriedade autoral da CONTRATADA e regularmente registrado no INPI, doravante denominado simplesmente SISTEMA. O referido SISTEMA, devidamente personalizado para a CONTRATANTE, será implantado exclusivamente nos locais indicados no item 3. do Anexo I a este instrumento, independentemente da quantidade de estações de trabalho (terminais) existentes e a prestação dos serviços de suporte à operacionalização e de atualização do SISTEMA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou auditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Revogar PORTARIA/Nº 022/FOMENTO/2016, de 05 de Maio de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de Julho de 2016.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2016/31000/000964

TERMO Nº 001/2016

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC.

OBJETO: Mútua colaboração entre as partes, visando executar ações de ensino, o estudo e a pesquisa técnico-científica no campo da Anatomia Humana, Anatomia Patológica e da prática Médico-Legal, dentro de uma sistemática de parceria, no Município de Araguaína - TO.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016

VIGÊNCIA: 30/05/2016 à 29/05/2020

SIGNATÁRIOS: César Roberto Simoní de Freitas - Secretário

Gilvan Nascimento Noleto - Superintendente da Polícia Científica.

Kelen Beatris Lessa Mânica e Otávia Borges Naves de Lira - Procuradoras do ITPAC

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

### PORTARIA/Nº 027/FOMENTO/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2016**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte Intermunicipal de passageiros deste Estado, com fulcro no art. 24 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações da Autuação de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou por outras situações, RESOLVE notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interporem Defesa da Autuação junto à ATR.

**NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÕES DE TRANSPORTE  
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

NOME	Nº AI	TIPIFICAÇÃO	PLACA	DATA	HORA
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1709	Art. 5 GRUPO 5, AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	KYR-0635	31/11/2015	08:55
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1700	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	05/11/2015	15:49
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1726	Art. 5 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	MWV-0720	07/11/2015	00:11
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1681	Art. 5 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	KYN-0854	13/11/2015	07:35
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1682	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	KYN-0854	13/11/2015	07:35
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1771	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	23/11/2015	14:25
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1710	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	MWV-7020	28/11/2015	10:22
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1751	Art. 5 GRUPO III, AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	MWO-9682	17/10/2015	17:10
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1713	Art. 5 GRUPO VI, AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	KYR-0635	13/11/2015	10:50
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1698	Art. 5 GRUPO V, AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	KYN-0854	13/11/2015	07:35
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1711	Art. 5 GRUPO V, AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	KYR-0635	13/11/2015	10:50
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1712	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	KYR-0635	13/11/2015	08:55
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1680	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	13/11/2015	14:25
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1689	Art. 5 GRUPO V, AI - "M" da Resolução 070/2012 da ATR	KYN-0854	13/11/2015	07:35
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1807	Art. 5 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	MWV-7030	20/10/2015	15:13
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1598	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	KYR-0635	15/10/2015	10:14
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1691	Art. 5 GRUPO I, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	13/11/2015	15:48
VIAÇÃO PARAÍSO LTDA	1690	Art. 5 GRUPO I, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	28/10/2015	15:20
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	1855	Art. 5 GRUPO I, AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	OGT-8722	21/12/2015	14:32
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	1864	Art. 5 GRUPO I, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	NGH-0095	14/12/2015	16:25
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	1854	Art. 5 GRUPO I, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OGT-8722	21/12/2015	16:21
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	1825	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	OGV-5712	07/12/2015	16:25
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	1857	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	OGT-8722	21/12/2015	16:38
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	1858	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	NGH-0095	14/12/2015	16:30
ILIO MARTINS CORREA	1718	Art. 5 GRUPO IV, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWK-4976	10/11/2015	00:08
ILIO MARTINS CORREA	1640	Art. 5 GRUPO IV, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWK-4976	20/10/2015	08:00
ILIO MARTINS CORREA	1657	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	28/10/2015	08:10
ILIO MARTINS CORREA	1599	Art. 5 GRUPO II, AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	MMK-4976	15/10/2015	08:00
MARIA INEZ CHAVEIRO	1362	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	QKM-1690	05/08/2015	07:06

MARIA INEZ CHAVEIRO	1361	Art. 5 GRUPO IV, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	QKM-1690	05/08/2015	07:10
JOSÉ EDILSON SENA DOS SANTOS	1600	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	NLL-2092	03/10/2015	11:50
JOSÉ EDILSON SENA DOS SANTOS	1614	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	NLL-2092	03/10/2015	11:50
EXPRESSO JALAPÃO VIAJENS E TURISMO	1592	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWM-1706	15/10/2015	09:30
KENNEDY FERNANDES DE CASTRO	1619	Art. 5 GRUPO VI, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	JIR-8663	15/10/2015	08:37
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	1589	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	MWR-2137	19/09/2015	15:20
RAIMUNDO RUFINO FARIAS	1930	Art. 5 GRUPO VI, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	OMN-1755	18/08/2015	16:00
PIRES OLIVEIRA E SILVA LTDA	1663	Art. 5 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 070/2012 da ATR	QKA-4335	01/10/2015	10:34
RUBENS GONÇALVES AGUIAR -ME	1638	Art. 5 GRUPO IV, AI - "L" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	23/10/2015	07:00
ADÃO RODRIGUES ALVES	1617	Art. 5 GRUPO VI, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	HOX-0986	30/09/2015	06:15
HELIO GABRIEL DA COSTA	1580	Art. 5 GRUPO II, AI - "H" da Resolução 070/2012 da ATR	OLM-0167	21/09/2015	10:20
HELIO GABRIEL DA COSTA	1581	Art. 5 GRUPO III, AI - "B" da Resolução 070/2012 da ATR	OLM-0167	21/09/2015	10:20
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	1806	Art. 5 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	KQO-4148	20/10/2015	01:12
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	1813	Art. 5 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	MWK-4168	30/09/2015	14:20
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	1790	Art. 5 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 070/2012 da ATR	JXS-5003	19/11/2015	09:41
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	1808	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	11/11/2015	17:50
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	1819	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	KPO-1243	09/12/2015	13:14
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1597	Art. 5 GRUPO I, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	QKB-6716	07/10/2015	14:15
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1615	Art. 5 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	QKB-6726	07/10/2015	14:10

Palmas/TO, 12 de julho de 2016.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES****EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Contrato nº: 003/2016

Processo nº: 2015/3897/00532

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratado: ANTONIO CAMPOS DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a locação de imóvel residência para atender a necessidade de moradores no município de Tupiratins/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DO PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês, perdurando 06 (seis) meses. Sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, totalizando um montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Classificação: 17122112341970000

Elemento de Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0240666666

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 23/02/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representantes da Contratante.

Antonio Campos da Silva - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

Contrato nº: 01/2015  
 Processo nº: 2014/3897/00056  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 Contratada: SERV. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2015 relativo à aquisição de serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, na sede da ATS, localizada na quadra 302 Norte, QI-11, Lotes 01 e 02, avenida NS-02.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em Consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 38970.04.122.1085.4367.0000  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 02406666666  
 Valor do Contrato: R\$ 206.486,60 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).  
 Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.  
 Data da assinatura: 04/03/2016  
 Signatários: Eder Martins Fernandes - Representantes da Contratante.  
 Sammy Davison de Sá Fernandes - Representante da Contratada.

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA AGETO Nº 292, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP Nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONSIDERANDO o DESPACHO nº 850/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial pelo atual gestor da AGETO, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Estado, do Contrato nº 046/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art.75 §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para que apure a efetiva execução contratual, quantifique os possíveis danos e identifique os responsáveis, quanto à aplicação dos recursos relativos ao Contrato nº 046/2014 e seus respectivos Aditivos;

Art. 2º DESIGNAR os servidores Cláudio Manoel Barreto Vieira, engenheiro civil, Matrícula Funcional nº 1064045, José Pereira Silva Neto, engenheiro Civil, matrícula 49082 e Filipe Motta Vieira, advogado, Matrícula Funcional nº 128498-3 para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º A Comissão fica autorizada a requisitar servidores com especialidade na área para auxiliarem na execução dos trabalhos;

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 542/AP, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4343-16.2016.4.01.4300, de 20 de junho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A LUIZA SEVERO VIRGULINO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002142  
 INTERESSADA: LUIZA SEVERO VIRGULINO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 91758/3  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.699,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**JUCETINS**Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 97, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade da prestação de serviços 07 (sete) dias das férias do servidor MATUZALEM DE SÃO JOSE SILVA, matrícula nº 327235-7, CPF 260.537.132-87, Assessor Especial XII, de 04/07/2016 a 10/07/2016, prevista para 04/07/2016 a 02/08/2016, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 98/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento composto da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, HISTÓRICO ESCOLAR MÉDIO BÁSICO E DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO MÉDIO BÁSICO, em nome de LARISSA SILVANA BAETA PEREIRA, emitido pela República Federativa do Brasil, conforme processo nº 2016/023362-3 de 05 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 100/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTOCICLETA, em nome de JHON ESNEIDER FERNANDEZ GARCIA, emitido pela República de Colômbia, conforme processo nº 2016/026200-3 de 06 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

### EDITAL Nº 119, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 114, de 05 de julho de 2016, publicado no DOE nº 4.656, de 06 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 106/2016, para remover o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA para a 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

### EDITAL Nº 120, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da Lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de Lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Remoção inaugurado pelo Edital nº 106, de 24 de junho de 2016, publicado no DOE nº 4.648, de 27 de junho de 2016, divulgado através do Edital nº 119, de 12 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de remoção, para a 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

ANEXO I

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG		ORGAO EXPEDIDOR	CPF
<p>O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 120/2016 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:</p> <p>1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis.</p> <p style="text-align: center;">_____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p>			

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 887, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/07/2016 a 25/07/2016, das férias da servidora VIVIAN DIANA BERNARDES, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 894917-4, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 09/01/2017 a 19/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos doze dias do mês de julho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 888, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WEUTON AZEVEDO MORAIS, Gerente de Estágios, matrícula nº 908380-4, para responder, no período de 11/07/2016 a 14/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Recursos Humanos, em razão da fruição de férias do titular VIVIAN DIANA BERNARDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos doze dias do mês de julho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 121/2016**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Analista Jurídico de Defensoria Pública, BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA FILHO, foi removido, a pedido, da comarca de Araguatins, por meio do Ato nº 120, publicado no DOE nº 4595, de 07 de abril de 2016;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico para a localidade de Araguatins - TO, conforme critérios indicados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

**4. DOS RECURSOS**

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos doze dias do mês de julho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 121/2016, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 121/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Analista Jurídica de Defensoria Pública

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 121/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

#### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 122/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Analista Jurídico de Defensoria Pública, ANDREIA NARCISO DE MORAIS MOURA, foi removida, a pedido, da comarca de Colinas do Tocantins, por meio do Ato nº 135, publicado no DOE nº 4606, de 25 de abril de 2016;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para a localidade de Colinas do Tocantins, conforme critérios indicados.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

#### 2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos doze dias do mês de julho de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 122/2016, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 122/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 122/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

## DECRETO Nº 057/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovado no Concurso Público 01/2014 - Prefeitura Municipal de Almas - TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS- TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2014, através do Decreto Municipal nº 026/2014, de 13/06/2014;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse do concursado;

## DECRETA

Art. 1º Fica convocado os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, discriminado no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargo, para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para a qual foi aprovado. Apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada a desistência tácita de seu direito de posse do cargo, assumindo, em segunda, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Almas, Estado do Tocantins, 06 (seis) dias do mês de Julho de 2016.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, José Abílio Gonçalves de Carvalho Neto, certifico que o presente Decreto foi publicado no *placar* da Prefeitura Municipal de Almas/TO. Almas - TO, 06/07/2016.

## ANEXO I

NOME	CARGO	CLASSIF.
ELMAR DA CRUZ FERREIRA RAMALHO	GUARDA	18º
MISAEL NUNES DE ABREU	GUARDA	19º
IAN VITOR DA SILVA ROCHA	GUARDA	20º
FLAVIO DE JESUS FREITAS	MOTORISTA	07º

## ANEXO II

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- Título de Eleitor e prova de publicação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Almas que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Almas - TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em Lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almas, Estado do Tocantins, 06 (seis) dias do mês de Julho de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2016 PROC DECRETO Nº 059/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araguacema-TO o faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2016. Objeto Contratação de Show Artístico dos cantores: CANTOR KENET BORGES, no dia 23/07, CANTOR ZÉZO, no dia 28/07a se apresentarem durante a temporada de praia 2016 no Município de Araguacema-TO. Favorecida: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.285/0001-00, com sede na QDR 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, Plano Diretor Norte, Palmas-TO / CEP: 77001-014. O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais). Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e meio Ambiente, Prefeitura Municipal: Isabella Alves Simas Pereira. Ordenador de despesa Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. 07/07/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 FMS** - para o dia 27 de Julho de 2016 às 15h30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 13 de Julho de 2016.

PATRICIA TXUKÓDESE MELO KARAJÁ  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 ADM** - para o dia 27 de Julho de 2016, às 09h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 ADM** - para o dia 27 de Julho de 2016 às 10h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 ADM** - para o dia 27 de Julho de 2016 às 13h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM PALMAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 ADM** - para o dia 27 de Julho de 2016, às 14h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, SUPRIMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 13 de Julho de 2016.

PATRICIA TXUKÓDESE MELO KARAJÁ  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES de acordo com a LC 123/2006, assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 041/2016 - Registro de Preços persianas, adesivos e outros. Data: 27/07/2016. Horário: 08h; Pregão Presencial nº 042/2016 - Registro de Preços prateleiras e armários planejados. Data: 27/07/2016. Horário: 09h. Pregão Presencial nº 043/2016 - Registro de Preços de mobiliários e outros. Data: 21/07/2016. Horário: 10h.

Edital completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se;

Cariri do Tocantins - TO, 07 de julho de 2016.

Diego Avelino  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas, de acordo a Lei Complementar 123/06:

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, do tipo TÉCNICA E PREÇO, Objeto: Prestação de serviços especializados, por empresa do ramo, para a realização do Concurso Público do Poder Executivo no Município de Cariri do Tocantins/TO. Data e horário da abertura será 09h00min do dia 26/08/2016, na sala da Comissão de Licitações.

Edital completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se;

Cariri do Tocantins - TO, 02 de junho de 2016.

Diego Avelino  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

**2ª RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**

Prorrogação da Data da Visita Técnica: a mesma será realizada até a data de 19/07/2016, no horário de 07h30min as 11h30min.

Prorrogação de data de abertura para dia 29/07/2016.

Alteração do item 6.2.17 passando ter a seguinte redação: Certidão negativa de Falência ou concordata/recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade na data desta licitação.

Gean Ricardo Mendes Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, CONSIDERANDO QUE os certames anteriores, FORAM DESERTOS, informa a reabertura do Pregão acima Visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.br.

A abertura se dará no dia 04 de agosto de 2016, às 8:00 na sala de licitações deste Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-4, CONSIDERANDO QUE os certames anteriores, FORAM DESERTOS, informa a reabertura do Pregão acima Visando a Aquisição de Pneus para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.br.

A abertura se dará no dia 04 de agosto de 2016, às 14:00 na sala de licitações deste Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, CONSIDERANDO QUE os certames anteriores, FORAM DESERTOS, informa a reabertura do Pregão acima Visando, Contratação de Empresa para Locação de Hora máquina, conforme especificação em edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.br.

A abertura se dará no dia 04 de agosto de 2016, às 16:00 na sala de licitações deste Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à Contratação de Empresa para Manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças dos caminhões, ônibus e micro-ônibus deste município, conforme especificação em edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.br.

A abertura se dará no dia 05 de agosto de 2016, às 08:00 na sala de licitações deste Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à Contratação de Empresa para Manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças dos veículos deste município, conforme especificação em edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.br.

A abertura se dará no dia 05 de agosto de 2016, às 10:00 na sala de licitações deste Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à Aquisição de Medicamentos e outros, conforme especificação em edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.br.

A abertura se dará no dia 08 de agosto de 2016, às 08:00 na sala de licitações deste Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificação em edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacrixas.to@gmail.com.br.

A abertura se dará no dia 09 de agosto de 2016, às 08:00 na sala de licitações deste Município.

GEAN RICARDO MENDES SILVA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 001/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 13hs00min do dia 27 de Julho de 2016. Visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Câmara Municipal de Lavandeira - TO, situada na Rua Logino de Castro, s/nº, Centro - Fone: (63) 9244-7843, ou E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A Câmara Municipal de Lavandeira - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 13 de Julho de 2016.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 (SRP)  
PROCESSO Nº 040/2016**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 015/2016, objetivando a Aquisições de Materiais de Construção em Geral, para atender as Necessidades do Município de Miracema do Tocantins, no Sistema Registro de Preço (SRP) e conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizado às 08h00min do dia 04 de Julho de 2016, onde se chegou ao seguinte resultado: a empresa CENTRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 13.579.150/0001-43, foi vencedora de todos os itens julgados, perfazendo um montante de: R\$ 673.885,00 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

Miracema do Tocantins - TO, 08 de Julho de 2016.

LUSIVAM GLORIA SANTANA  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
ATA Nº 056/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata, referente ao processo licitatório Pregão Presencial N. 015/2016.

OBJETO: Aquisições de Materiais de Construção em Geral, para atender as Necessidades do Município de Miracema do Tocantins, no Sistema Registro de Preço (SRP) e conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizado às 08h00min do dia 04 de Julho de 2016.

CONTRATADO: CENTRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 13.579.150/0001-43, foi vencedora de todos os itens perfazendo um montante de: R\$ 673.885,00 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei 10.520/02, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e alterações, Dec. Mun. 105/2013.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura.

Miracema do Tocantins - TO, 11 de Julho de 2016.

MAGDA RÉGIA SILVA BORBA  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

PROCESSO Nº 037/2016.

DECRETO Nº 061/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO.

CONTRATADO: L. O. DOS SANTOS EVENTOS - ME inscrita no CNPJ Nº 21.467.289/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para eventos, em atendimento as demandas do município de Miracema do Tocantins, no Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I).

MODALIDADE: Contratação Direta/Dispensa de Licitação, conforme previsto no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.574.800,00 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

MAGDA REGIA SILVA BORBA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

PROCESSO Nº 043/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

DECRETO Nº 062/2016.

CONTRATO Nº 012/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO.

CONTRATADO: L. O. DOS SANTOS EVENTOS - ME inscrita no CNPJ Nº 21.467.289/0001-80.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Shows Artísticos para o evento do Miracaxi 2016.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2016, conforme previsto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016.

MAGDA REGIA SILVA BORBA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de Agosto de 2016, às 08:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de empresa do ramo de fornecimento de material de expediente, escolar e de escritório, destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, bem como para distribuição na rede escolar de ensino fundamental, com fornecimento contínuo e fracionado, pelo período de Agosto a Dezembro de 2016, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone: (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 13 de Julho de 2016.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO  
Contratada: FELIX & TAVARES LTDA-ME  
CNPJ: 10.688.947/0001-90  
Objeto: Construção da 1ª Etapa da Rodoviária Municipal com base no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro.  
Valor Global: R\$ 148.408,42 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).  
Dotações Orçamentárias:  
0023-SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
26.782.0028.1044 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS  
Processo: Tomada de Preços nº 001/2016  
Nº do Contrato: 102/2016  
Assinatura: 07/07/2016.

EDVAM PEREIRA NEPOMOCENO SOUSA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2016/FMAS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Julho de 2016 às 08:30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 12 de Julho de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2016/FMAS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Julho de 2016 às 11:00, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 12 de Julho de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016/FMAS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Abril de 2016 às 14:30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, COLETES E UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 12 de Julho de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal Santa Rita do Tocantins, Torna público a ERRATA a seguir caracterizadas:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** - dia 14 de Julho de 2016 às 16:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde se lê "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM POÇO ARTESIANO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS" Leia-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM POÇO ARTESIANO, BOMBA TJ - 16/30 I NR 1/CV MONO 220, INJETOR ALUMÍNIO C/KIT DE MONTAGEM.

Maiores informações através do Fone: (63) 3365-5057, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira.

Santa Rita do Tocantins - TO, 05 de Julho de 2016.

GILBERTO ROCHA DE SOUSA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016** - dia 26 de Julho de 2016 às 14:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, Visando a locação de um veículo tipo saveiro para o município de Santa Rita do Tocantins.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057, 11 de Julho de 2016.

GILBERTO ROCHA DE SOUZA  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11 - Centro - CEP 77.609.000 Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3576-1096. Ou pelo e-mail: licitacao@saofelix.to.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2016**

Processo licitatório nº 20/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios variados para provimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino. Data: 27/07/2016. Horário: 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2016**

Processo licitatório nº 21/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de serviços mecânicos. Data: 27/07/2016. Horário: 10h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2016**

Processo licitatório nº 22/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para manutenção e reparos nos prédios públicos municipais, bem como na iluminação pública. Data 27/07/2016. Horário 11h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

Processo licitatório nº 23/2016, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em redes elétricas, para manutenção e reparos nos prédios públicos municipais, bem como na iluminação pública. Data: 27/07/2016. Horário: 14h00min.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2016**

Processo licitatório nº 24/2016, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de permanentes para equipar a UBS do município, sendo: móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamento hospitalar. Data: 27/07/2016. Horário: 15h00min.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

Processo licitatório nº 25/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários. Data: 28/07/2016. Horário: 08h00min

São Félix do Tocantins - TO, 12 de julho de 2016.

José Paulo Batista Ribeiro  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público, que às 11:00h do dia 29/07/2016, realizará Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais esportivos diversos, de interesse do município. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, à Rua Afonso Pena, s/nº, de segunda a sexta, das 07:30h às 13:30h. Fone: (63) 3447-1125. São Miguel do Tocantins, 07 de julho de 2016. Armando Sotero de Macedo - Pregoeiro.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO DE 15 DIAS, O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela Portaria SECAD nº 28/2016, de 14 de junho de 2016, do Senhor Secretário de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 154 da Lei nº 404/2011, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. Marcos de Oliveira Máximo, motorista, matrícula funcional nº 114196, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Taguatinga, Rua Dom Pedro II, s/n - Centro, em Taguatinga - TO, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 004/2016 a que responde, sob pena de revelia. Taguatinga-TO, 11 de julho de 2016. Suzi Ceciliana de Almeida Nunes - Presidente

*PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS*

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016  
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Onde se lê: Wellington Jesus Caetano da Silva - Pregoeiro  
Leia-se: Driely Lopes Duarte de França - Presidente - CPL

Tocantinópolis - TO, 11 de junho de 2016.

Driely Lopes Duarte de França  
Presidente - CPL

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Palmas Futebol e Regatas utilidade pública municipal Lei nº 1723, de 24 de Maio de 2010, com sede nesta Capital, na Quadra 1006 Sul, Alameda 09, centro, por meio do Conselho Deliberativo, devidamente representado por seu Presidente Marcelo da Silva CONVOCA por intermédio do presente edital, todos os sócios para Assembleia Geral Extraordinária, com fulcro nos artigos 44, inciso II e 45 do estatuto social do clube, que será realizada na sede da Public Propaganda E Marketing Ltda, localizada na Quadra 110 Sul, Alameda 13, QI N, Lote 2-A, às 17h00min, em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação, do dia 16 de agosto de 2016, com a seguinte ordem do dia:

#### 1. ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Palmas - TO, 11 de julho de 2016.

MARCELO DA SILVA  
Presidente do conselho deliberativo

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonia Alves Paixão, CNPJ 04.153.612/0001-75, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação 7279-2012, para Registro de Licenciamento localizado em São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

### CONVOCAÇÃO

Augusto Bastos de Amorim, RG 93.226 SSP - TO, CPF 056.059.151-87, Imóvel de matrícula 607, Livro 3 A, fls. 03. Proprietário do imóvel lote 35 do CRI de Novo Acordo - TO, Loteamento Pontal 2ª Etapa Novo Acordo - TO. Notifica, Veranis Antonio Massochin, RG 2018324786 SSP-RS, CPF 174.066.250-49 titular do imóvel confrontante de matrícula 1.329, Livro 2-D, fls. 129 cadastrado no INCRA sob o código 923.044.011.304-2 Lote 14 e parte do Lote 17 do Loteamento Pontal 2ª Etapa, para caso queira IMPUGNAR fundamentalmente o teor dos trabalhos técnicos no prazo legal de 15 dias.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Éder Lúcio Celestino da Silva, proprietário da Fazenda Pai & Filho, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura Intensiva (confinamento), na propriedade citada, com endereço TO-050, Km 30, às margens Córrego Guaxupé, Zona Rural, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAAB INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 15.777.503/0001-45, proprietária da fazenda Antonina, município de Ananás-TO; requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalações (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

### NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Eu, MARIA INÊS DO CANTO, prop. do Lote nº 6-A, Lotº Jalapão - Glb 5-6ª Etapa, a área de 452,5169 ha, situado no município de São Félix, antes Novo Acordo-TO, notifico os confrontantes abaixo relacionados, que tomem conhecimento, das divisas Georreferenciadas no prazo de 15 dias.

Lote 06, do loteamento Jalapão Glb 5-6ª Etapa, com 2598,6998 ha, situado no município de São Félix do Tocantins-TO - Matrícula 519. De prop.: Climério Dias Ferreira.

Lote 07, do loteamento Jalapão Glb 5-6ª Etapa, com 2358,5764 ha, situado no município de São Félix do Tocantins-TO - Matrícula 672. De prop.: Nelson Higa.

Contato: (63) 3212-1490

### EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Alameda LO 27, Qd 1203 Sul, Lt 02, ACSV SO 121, Lot. Palmas, 2ª Etapa, município de Palmas-TO. (4302)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Cond. Residencial Araguaia, Qd 208 Sul, Alameda 15, Lt 08, BL-D, ARSE 23, QD HM, município de Palmas-TO. (4299)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Alameda 02, Lt 05, Qd 912 Sul, Distrito Industrial, ASR SE 95, Conj QIL, município de Palmas-TO. (4286)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Av. das Nações, Qd 73, Lt 02, Lot. Taquarussu, 1ª Etapa, APM, município de Palmas-TO. (4243)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Av. Teotônio Segurado Qd 601 Sul, Conj 01, Lt 05, ACSU SO 60, município de Palmas- TO. (4226)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Av. LO 31, Qd 1404 Sul, Lt 32, ACSV SE 141, município de Palmas-TO. (4225)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Alameda 38, Qc 02, Qd ARSO 62, Lt 04, Lot Palmas, 2ª Etapa, município de Palmas-TO. (4219)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Alameda 11, Qd ARNO 42, Conj QC 4, Lt 06, Lot Palmas, 3º Etapa, município de Palmas-TO. (4218)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Av. H, Qd 78, Lt 16, Jardim Aurenly III, município de Palmas-TO. (4217)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Rua NO 11, Qd ACNO 11 Norte, Conj 03, Lt 01, município de Palmas-TO. (4214)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Av. LO 23, ACSV SE 92, Qd 906, Lt 25, município de Palmas-TO. (3657)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDU), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada à Av. LO 29, ACSV SE 121, Qd 1204 Sul, Lt 24, Lot. Palmas, 2º Etapa município de Palmas-TO. (3604)

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE - TO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE - TO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca TODOS os membros da categoria dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado do Tocantins, EXCETO os municipais de Palmas e EXCETO a categoria profissional dos oficiais de justiça-avaliadores do Estado do Tocantins - TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária Integral, a realizar-se na data de 05 de agosto de 2016, às 17h30min, em primeira convocação e às 18h00min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes. Sito à: Rua atrás do SISEPE-TO, Quadra 103 Sul, Rua - SO-05, Conjunto 04, Lote 13, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.015-018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração Integral do Estatuto.

Palmas - TO, 07 de julho de 2016.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE-TO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Sumaya Giselle Abreu e Coelho, CPF: 586.760.661-91, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para irrigação e obras civis não lineares dentro da atividade agricultura irrigada e barramento na Fazenda Salinas III, com endereço no município de Dois Irmãos, zona rural, Estado do Tocantins. O empreendimento enquadra-se no anexo I das Resoluções COEMA-TO nº 07/2005 e COEMA nº 006/2004.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Sumaya Giselle Abreu e Coelho, CPF: 586.760.661-91, torna público que apresentou ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (PCA) para os grupos agricultura irrigada e obras civis não lineares (barragens), dentro da atividade agricultura irrigada na Fazenda Salinas III, com endereço no município de Dois Irmãos, zona rural, Estado do Tocantins. O empreendimento enquadra-se no anexo I das Resoluções COEMA-TO nº 07/2005 e COEMA nº 006/2004.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D.R. ELETRIFICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 10.920.949/0001-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de extração de areia e cascalho no Leito do Rio Araguaia, municípios de Xambioá - TO e São Geraldo do Araguaia - PA. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM FERNANDES, CPF nº 332.222.661-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte no imóvel rural denominado FAZENDAS POÇÃO E LAGO DO CEDRO, situada na zona rural do município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL

**ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS**, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

*Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa Nova Flamboyant 02 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CGC/MF. 15.415.081/0001-68, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 132.441, denominado Loteamento "NOVA FLAMBOYANT II", com área total de 866.571,21 m², compreendendo 01 lote para Área de Preservação Permanente (APP) com área de 65.326,07 m² e Área Parcelável de 801.245,14 m² que abrigará 1.514 lotes, dos quais: 05 lotes para Área Pública Municipal (APM), distribuídos da seguinte forma: 02 lotes APM com área de 41.051,58 m², 02 lotes para Área Verde Não Edificante - AVNE com área de 77.882,09 m²; 01 lote para Área Verde de Esporte e Lazer - AVEL com área de 5.286,19 m²; 1.509 lotes Particulares assim distribuídos: 1.299 lotes (nível de incomodidade NI 0) com 341.740,07 m²; 209 lotes (nível de incomodidade NI 0 a NI 03) com 83.328,05 m²; 01 lote para Posto de Abastecimento de Combustível (PAC) com área de 4.762,85 m² e Sistema Viário com área total de 247.194,31 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.162, de 11 de dezembro de 2016. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.*

*Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016. (30/06/2016).*

*Maria Auxiliadora Victorino Furtado*  
Escritório

**Israel Siqueira de Abreu Campos**  
Oficial Registrador



Planta de Localização: 1/30.000